



PREFEITURA
VARGEM
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

09 DE NOVEMBRO DE 2013

Ano XVII - Nº 398

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 3.690, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013 Projeto de Lei n.º 121/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 147.459,23 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), para atender despesa de capital na seguinte dotação:

994	01.02	14.12.365.0112.1593.4.4.90.51.00.05.200.007	Obras e Instal.	D.ED.- ENS.INFANTIL	<u>R\$ 147.459,23</u>
				TOTAL	R\$ 147.459,23

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

162	01.02	14.12.361.0112.1444.4.4.90.51.00.05.220.000	Obras e Instal.	D.ED.- ENS. INFANTIL	<u>R\$ 147.459,23</u>
				TOTAL	R\$ 147.459,23

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 147.459,23 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 01 de novembro de 2013.
CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de novembro de 2013

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.691, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013 Projeto de Lei n.º 122/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 392.459,23 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), para atender despesa de capital na seguinte dotação:

171	01.02	14.12.361.0112.2115.3.3.90.39.00.01.220.000	Serv.Terc.P.J.	D.ED.- ENS.FUND.	<u>R\$ 392.459,23</u>
				TOTAL	R\$ 392.459,23

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

965	01.02	14.12.365.0112.2449.4.4.90.51.00.01.210.084	Obras e Instal.	D.ED.- ENS. INFANT.	<u>R\$ 392.459,23</u>
				TOTAL	R\$ 392.459,23

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 392.459,23 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 01 de novembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de novembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.692, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013 Projeto de Lei n.º 123/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 259.563,43 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), para atender despesas de custeio na seguinte dotação:

171	01.02	14.12.361.0112.2115.3.3.90.39.00.01.220.000	Serv.Terc.P.J.	D.ED.- ENS.FUND.	<u>R\$ 259.563,43</u>
				TOTAL	R\$ 259.563,43

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

991	01.02	14.12.365.0112.1458.4.4.90.51.00.01.220.098	Obras e Instal.	D.ED.- ENS. BASICO	<u>R\$ 259.563,43</u>
				TOTAL	R\$ 259.563,43

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 259.563,43 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 01 de novembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de novembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.693, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Projeto de Lei n.º 124/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 398.173,73 (trezentos e noventa e oito mil, cento e setenta e três reais e setenta e três centavos), para atender despesas de custeio na seguinte dotação:

171	01.02	14.12.361.0112.2115.3.3.90.39.00.01.220.000	Serv.Terc.P.J.	D.ED.- ENS.FUND.	<u>R\$ 398.173,73</u>
TOTAL					<u>R\$ 398.173,73</u>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

985	01.02	14.12.365.0112.1048.4.4.90.51.00.01.220.054	Obras e Instal.	D.ED.- ENS. BASICO	<u>R\$ 398.173,73</u>
TOTAL					<u>R\$ 398.173,73</u>

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 398.173,73 (trezentos e noventa e oito mil, cento e setenta e três reais e três centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 01 de novembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de novembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.694, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Projeto de Lei n.º 125/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 398.173,73 (trezentos e noventa e oito mil, cento e setenta e três reais e setenta e três centavos), para atender despesas de custeio na seguinte dotação:

985	01.02	14.12.365.0112.1048.4.4.90.51.00.05.200.007	Obras e Instal.	D.ED.- ENS. BASICO	<u>R\$ 398.173,73</u>
TOTAL					<u>R\$ 398.173,73</u>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

162	01.02	14.12.361.0112.1444.4.4.90.51.00.05.200.007	Obras e Instal.	D.ED.- ENS. BASICO	R\$ 230.000,00
172	01.02	14.12.361.0112.2118.3.3.90.39.00.05.220.007	Serv.Terc.P.J.	D.ED.- ENS. BASICO	R\$ 50.000,00
962	01.02	14.12.365.0112.2118.3.3.90.30.00.05.200.007	Mat. Consumo	D.ED.- ENS. BASICO	R\$ 50.000,00
963	01.02	14.12.365.0112.2118.3.3.90.30.00.05.200.007	Mat. Consumo	D.ED.- ENS. BASICO	<u>R\$ 68.173,73</u>
TOTAL					<u>R\$ 398.173,73</u>

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 398.173,73 (trezentos e noventa e oito mil, cento e setenta e três reais e setenta e três centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 01 de novembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de novembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.695, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Projeto de Lei n.º 91/13

Dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município, para o período de 2014 a 2017

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Vargem Grande do Sul, para o período 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Vargem Grande do Sul.

Parágrafo único. Acompanham a presente lei e ficam fazendo parte integrante da mesma os anexos:

- Evolução de Receita;
- Relação de Programas;
- Programas, Metas e Ações;
- Síntese das Ações por Função e Subfunção.

Art.2º O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para ação do Governo Municipal:

I - garantir o direito e acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

II - garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absenteísmo;

III - criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

IV - realizar campanhas para solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

V - integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;

VI - integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;

VII - intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

Art.3º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I - alteração de indicadores de programas;

II - inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Art.4º Os valores estabelecidos para as ações previstas neste Plano são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de novembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de novembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

Anexo I - Evolução da Receita 2009/2017 (Administração Direta)

Página 1 de 2

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	57.917.629,17	59.992.329,07	62.456.294,86	65.282.005,37	67.458.234,89	76.278.000,00	82.125.875,33	87.874.686,80	92.288.420,90
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	9.406.447,49	9.758.301,70	10.175.733,13	10.657.174,96	10.206.143,11	11.180.000,00	11.972.315,05	12.810.377,10	13.490.895,95
Impostos	8.051.880,53	8.599.408,40	9.184.168,17	9.808.691,61	9.479.999,91	10.130.000,00	10.848.815,05	11.608.232,10	12.188.643,70
Taxas	1.353.177,73	1.157.372,92	989.901,06	846.662,38	724.160,33	940.000,00	1.006.800,00	1.076.206,00	1.130.016,30
Contrib. de Melhoria	1.389,23	1.520,38	1.663,90	1.820,97	1.992,87	110.000,00	117.700,00	125.939,00	132.235,95
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.249.558,25	1.099.492,22	900.146,87	766.657,36	654.936,12	570.000,00	609.900,00	652.993,00	685.222,65
Receitas Imobiliárias	33.884,20	34.961,72	36.073,60	37.220,64	38.404,26	40.000,00	42.800,00	45.796,00	48.085,80
Receitas de Valores Mobiliários	1.205.767,35	1.013.688,61	852.208,01	716.451,27	602.320,58	490.000,00	518.980,00	555.274,00	589.051,05
Receita de Concessões e Permissões	9.906,70	10.841,89	11.865,36	12.985,45	14.211,28	40.000,00	42.800,00	45.796,00	48.085,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.380,00	5.725,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.057.927,08	47.267.525,89	49.703.726,04	52.362.620,80	55.245.581,57	62.965.000,00	67.878.760,28	72.630.273,80	76.261.787,16
Cota-Parte FPM	16.058.791,86	16.627.273,10	17.215.878,57	17.825.320,67	18.456.337,02	18.800.000,00	20.100.000,00	21.507.000,00	22.582.360,00
Transf. L.O. nº 87/96	107.700,77	102.315,72	97.199,94	92.339,94	87.722,95	90.000,00	96.300,00	103.041,00	108.193,05
Cota-Parte ICMS	11.858.882,80	12.541.954,45	13.264.371,03	14.028.398,80	14.836.434,57	16.840.000,00	17.900.000,00	19.153.000,00	20.110.690,00
Cota-Parte IPI-Exportação	87.224,44	94.411,74	102.191,27	110.611,83	119.726,24	130.000,00	140.270,03	150.086,90	157.593,35
Cota-Parte ITR	92.200,66	99.869,58	107.947,17	116.123,37	124.405,49	80.000,00	63.900,00	57.245,00	60.107,25
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	3.909.405,99	3.743.834,31	3.993.922,44	4.260.716,46	4.545.332,32	5.000.000,00	5.172.871,08	5.534.972,06	5.811.720,68
Transf. de Recursos SUS	2.563.880,70	2.585.946,66	2.608.347,04	2.631.066,14	2.654.119,60	5.044.000,00	5.373.100,00	5.829.360,00	6.120.828,00
Da União para o Município	2.548.453,54	2.569.096,01	2.589.905,69	2.610.883,93	2.632.032,09	4.974.000,00	5.300.000,00	5.749.217,00	6.036.677,85
Do Estado para o Município	15.397,16	16.850,65	18.441,35	20.182,21	22.087,41	70.000,00	73.100,00	80.143,00	84.150,15
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do FUNDEB	7.318.465,67	8.009.328,83	8.765.409,47	9.592.864,12	10.498.430,49	12.000.000,00	12.574.089,46	13.454.275,72	14.126.989,50
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contri. Salário-Educação	947.171,88	1.036.584,90	1.134.438,51	1.241.529,51	1.358.729,90	1.690.000,00	1.700.000,00	1.819.000,00	1.909.950,00
Transf. do FNDE	430.268,48	467.357,63	507.643,86	551.402,76	598.933,68	1.031.000,00	1.103.170,00	1.180.391,90	1.239.411,49
Outras transf. Vinc. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	1.280.746,61	1.379.761,08	1.510.010,53	1.652.555,52	1.808.556,76	995.000,00	3.651.860,00	2.349.304,67	2.466.140,57
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	815.301,91	600.225,27	441.885,84	325.316,36	239.497,90	1.255.000,00	0,00	1.477.710,73	1.551.564,77
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios	815.301,91	600.225,27	441.885,84	325.316,36	239.497,90	1.255.000,00	0,00	1.477.710,73	1.551.564,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.203.696,35	1.907.009,25	1.676.688,82	1.496.552,24	1.351.574,09	1.663.000,00	1.664.900,00	1.781.443,00	1.870.515,14
Dívida Ativa dos Impostos	1.090.030,38	911.321,37	790.935,82	686.453,20	595.772,73	750.000,00	800.000,00	866.000,00	898.800,00

Anexo I - Evolução da Receita 2009/2017 (Administração Direta)

Página 2 de 2

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	601.541,98	570.622,72	541.292,71	513.470,26	487.077,89	593.000,00	630.000,00	674.100,00	707.804,99
Indenizações e Restituições	126.115,14	138.020,40	151.049,53	165.308,61	180.913,74	70.000,00	74.900,00	80.143,00	84.150,15
Outras Receitas Correntes	426.008,85	287.044,76	193.410,76	130.320,17	87.809,73	150.000,00	160.000,00	171.200,00	179.760,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.774.711,02	6.314.493,13	6.905.177,15	7.551.567,71	8.258.922,96	3.995.000,00	4.100.000,00	4.387.000,00	4.606.360,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.317.295,52	1.441.648,22	1.577.739,81	1.726.678,45	1.889.676,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito	1.317.295,52	1.441.648,22	1.577.739,81	1.726.678,45	1.889.676,90	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	219.128,19	239.813,89	262.452,32	287.227,82	314.342,13	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.238.287,31	4.633.031,02	5.064.985,02	5.537.661,44	6.054.903,93	3.995.000,00	4.100.000,00	4.387.000,00	4.606.360,00
Transferências Intergovernamentais	63.395,98	64.029,94	64.670,24	65.316,94	65.970,11	3.995.000,00	4.100.000,00	4.387.000,00	4.606.360,00
Da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085.000,00	3.100.000,00	3.317.000,00	3.482.860,00
Do Estado	63.395,98	64.029,94	64.670,24	65.316,94	65.970,11	910.000,00	1.000.000,00	1.070.000,00	1.123.500,00
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.174.891,33	4.569.001,08	5.000.314,78	5.472.344,50	5.988.933,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	-5.637.989,03	-5.884.342,42	-6.143.836,22	-6.416.811,61	-6.703.705,31	-8.000.000,00	-8.380.000,00	-8.966.600,00	-9.414.930,00
Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-5.637.989,03	-5.884.342,42	-6.143.836,22	-6.416.811,61	-6.703.705,31	-8.000.000,00	-8.380.000,00	-8.966.600,00	-9.414.930,00
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da CIDE	7.915,41	8.662,62	9.480,37	10.375,32	11.354,75	80.000,00	13.599,71	14.883,52	16.288,52
Total Geral das Receitas	58.054.351,16	60.422.479,78	63.217.635,79	66.416.761,46	69.013.452,54	72.273.000,00	77.845.875,33	83.295.086,80	87.499.840,90

Anexo I - Evolução da Receita 2009/2017 (Administração Indireta)

Página 1 de 2

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	5.276.092,89	5.417.767,85	5.647.732,08	5.957.690,83	0,00	8.840.000,00	9.442.177,55	10.103.129,98	10.608.286,49
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.365.830,89	1.494.765,32	1.635.871,17	1.790.297,41	0,00	2.390.000,00	2.514.500,00	2.690.515,00	2.825.040,75
Contribuições Sociais	1.365.830,89	1.494.765,32	1.635.871,17	1.790.297,41		2.390.000,00	2.514.500,00	2.690.515,00	2.825.040,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.771,56	1.938,80	2.121,82	2.322,12	0,00	845.000,00	904.190,00	967.440,50	1.015.812,53
Receitas Imobiliárias	1.771,56	1.938,80	2.121,82	2.322,12		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00		845.000,00	904.190,00	967.440,50	1.015.812,53
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.681.276,22	2.926.076,74	3.193.227,55	3.484.769,23		4.085.000,00	4.370.960,00	4.676.916,50	4.910.762,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. L.O. nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Recursos SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contri. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transf. Vinc. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.227.214,22	994.966,99	816.511,55	680.272,07	0,00	1.590.000,00	1.652.577,55	1.768.257,98	1.856.670,68
Dívida Ativa dos Impostos	1.117.414,45	875.047,26	685.249,51	536.618,89		890.000,00	892.877,55	955.378,98	1.003.147,93

Anexo I - Evolução da Receita 2009/2017 (Administração Indireta)

Página 2 de 2

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	109.594,06	119.939,73	131.262,04	143.653,18		120.000,00	128.400,00	137.388,00	144.257,40
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00		570.000,00	609.900,00	652.593,00	685.222,65
Outras Receitas Correntes	205,71	0,00	0,00	0,00		20.000,00	21.400,00	22.898,00	24.042,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.690.839,11	2.944.854,33	3.222.848,58	3.527.085,49	0,00	4.760.000,00	5.997.377,40	6.417.193,82	6.738.053,51
Receitas Intra-Orçamentárias	2.690.839,11	2.944.854,33	3.222.848,58	3.527.085,49		4.760.000,00	5.997.377,40	6.417.193,82	6.738.053,51
Total Geral das Receitas	7.966.932,00	8.362.622,18	8.870.580,67	9.484.746,32	0,00	13.600.000,00	15.439.554,95	16.520.323,80	17.346.340,00

Anexo III - Relação de Programas

Página 1 de 16

Programa: 0001 MANUTENÇÃO LEGISLATIVO

Justificativa: CAMARA

Objetivo: MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
MUNICIPES	QTDE	QTDE	46000	0	48.000,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

2014	2015	2016	2017	Total Geral
1.800.000,00	1.826.000,00	2.060.820,00	2.165.000,00	7.851.820,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.530.000,00	1.637.100,00	1.751.697,00	1.840.420,85	6.759.217,85
4 DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00	188.900,00	309.123,00	324.579,15	1.092.602,15

Programa: 0100 APOIO ADMINISTRATIVO

Justificativa: GESTÃO DA DIVIDA MUNICIPAL

Objetivo: PROGRAMA DESTINADO A IDENTIFICAR DESPESAS RELATIVAS A FINANCIAMENTOS, DIVIDAS MUNICIPAIS, PRECATÓRIOS E DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

Público Alvo: POPULACAO ATENDIDA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
INDICE DE ENDIVIDAMENTO	%	PERCENTUAL	23	0	10,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

2014	2015	2016	2017	Total Geral
2.322.426,00	2.315.495,82	2.477.580,53	2.601.459,56	9.716.961,91

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.322.426,00	2.315.495,82	2.477.580,53	2.601.459,56	9.716.961,91

Anexo III - Relação de Programas

Página 2 de 16

Programa: 0102 COORDENAÇÃO SUPERIOR E ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Justificativa: BEM ESTAR DA POPULAÇÃO

Objetivo: PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE A POPULAÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E COORDENAÇÃO DOS DEMAIS SETORES

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
MUNICIPES	QTDE	QTDE	46000	0	48.000,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	504.547,00	539.865,29	577.655,87	606.538,68	2.228.606,84

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	499.547,00	534.515,29	571.931,37	600.527,95	2.206.521,61
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.010,73	22.085,23

Programa: 0103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Justificativa: MELHORAR GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: PROGRAMA DESTINADO A PROMOVER OS REGISTROS, CONTROLES E GESTÃO DA ENTIDADE

Público Alvo: POPULACAO ATENDIDA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
PERFORMANCE DE CONTROLE	%	PERCENTUAL	70	0	100,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	4.213.852,00	4.508.821,64	4.824.439,15	5.065.661,16	18.612.773,95

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	4.203.852,00	4.498.121,64	4.812.990,15	5.053.639,70	18.568.603,49
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.021,46	44.170,46

Anexo III - Relação de Programas

Página 3 de 16

Programa: 0104 POLICIAMENTO MUNICIPAL

Justificativa: BEM ESTAR DA POPULAÇÃO

Objetivo: PROMOVER A SEGURANÇA DOS CIDADÃOS, PROTEÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E ORIENTAÇÃO A POPULAÇÃO

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
MUNICIPES	QTDE	QTDE	46000	0	48.000,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	1.044.319,00	1.117.421,33	1.195.640,82	1.255.422,86	4.612.804,01

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.044.319,00	1.117.421,33	1.195.640,82	1.255.422,86	4.612.804,01

Programa: 0105 CONTROLE DE TRÁFEGO MUNICIPAL

Justificativa: SEGURANÇA NO TRANSITO

Objetivo: MANUTENÇÃO E SEGURANÇA ADEQUADA AO TRANSITO URBANO DO MUNICÍPIO.

Público Alvo: POPULACAO ATENDIDA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
NUMERO DE VEICULOS	QTDE	QTDE	8000	0	9.000,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	447.074,00	478.369,18	511.855,03	537.447,77	1.974.745,98

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	447.074,00	478.369,18	511.855,03	537.447,77	1.974.745,98

Anexo III - Relação de Programas

Página 4 de 16

Programa: 0106 SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Justificativa: PRESERVAR O MEIO AMBIENTE, BEM ESTAR DA POPULAÇÃO

Objetivo: ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS, COLETA DE LIXO DA MUNICIPALIDADE E INTEGRAÇÃO RURAL

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
MUNICIPES	QTDE	QTDE	46000	0	48.000,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	872.867,00	933.967,69	999.345,43	1.049.312,70	3.855.492,82

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	872.867,00	933.967,69	999.345,43	1.049.312,70	3.855.492,82

Programa: 0107 DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Justificativa: CRESCIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO

Objetivo: FOMENTAR O CRESCIMENTO ECONÔMICO, COM AÇÕES DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS PARA O MUNICÍPIO.

Público Alvo: POPULACAO ATENDIDA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
INDICE DE CRESCIMENTO	%	PERCENTUAL	9	0	12,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	244.656,00	261.781,92	280.106,66	294.112,00	1.080.656,58

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	244.656,00	261.781,92	280.106,66	294.112,00	1.080.656,58

Anexo III - Relação de Programas

Página 5 de 16

Programa: 0108 GESTÃO AMBIENTAL E AGRICULTURA

Justificativa: PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CRESCIMENTO RURAL

Objetivo: CUIDAR DA MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE, ATERRO SANITÁRIO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES AGRICOLAS DO MUNICÍPIO.

Público Alvo: POPULACAO ATENDIDA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
QUALIDADE DE VIDA	IDHM	IDHM	737	0	740,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	696.646,00	867.011,22	927.702,01	974.087,10	3.465.446,33

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	576.646,00	617.011,22	660.202,01	693.212,10	2.547.071,33
4 DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	250.000,00	267.500,00	280.875,00	918.375,00

Programa: 0109 CULTURA E TURISMO

Justificativa: PROMOVER A CULTURA E O TURISMO

Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NO ÂMBITO DAS ARTES, CULTURA E TURISMO SUSTENTÁVEL

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
MUNICIPES	QTDE	QTDE	46000	0	48.000,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	1.566.522,00	1.565.968,55	1.675.586,34	1.759.365,67	6.567.442,56

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.463.522,00	1.565.968,55	1.675.586,34	1.759.365,67	6.464.442,56
4 DESPESAS DE CAPITAL	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00

Anexo III - Relação de Programas

Página 6 de 16

Programa: 0110 ESPORTES E LAZER

Justificativa: SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO

Objetivo: PROMOÇÃO DE AÇÕES ESPORTIVAS PARA QUE A POPULAÇÃO POSSA USUFRUIR DAS DEPENDENCIAS E COMPLEXOS ESPORTIVOS CONSTRUÍDOS NA CIDADE

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
MUNICIPES	QTDE	QTDE	48000	0	48.000,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	1.392.108,00	1.125.755,56	1.204.558,45	1.264.786,38	4.987.208,39

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.042.108,00	1.115.055,56	1.193.109,45	1.252.764,92	4.603.037,93
4 DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	10.700,00	11.449,00	12.021,46	384.170,46

Programa: 0112 EDUCAÇÃO BÁSICA

Justificativa: MANUTENÇÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO.

Objetivo: ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO.

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
ALUNOS	QTDE	QTDE	7500	0	8.100,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	6.303.695,00	6.516.583,15	7.085.743,97	7.440.031,19	27.346.053,31

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.790.545,00	4.885.883,15	5.227.894,97	5.489.289,74	18.393.612,86
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.513.150,00	1.630.700,00	1.857.849,00	1.950.741,45	8.952.440,45

Anexo III - Relação de Programas

Página 7 de 16

Programa: 0113 EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB MAGISTÉRIO

Justificativa: PROVER OS EDUCADORES DE CONDIÇÕES DE ENSINO

Objetivo: APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB MAGISTÉRIO NA MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO CORPO DOCENTE DO ENSINO BÁSICO

Público Alvo: PROFESSORES

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
PROFESSORES	QTDE	QTDE	450	0	490,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	6.115.860,00	6.394.971,09	6.842.619,07	7.184.750,02	26.538.200,18

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	6.115.860,00	6.394.971,09	6.842.619,07	7.184.750,02	26.538.200,18

Programa: 0114 EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB OUTRAS DESPESAS

Justificativa: MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO

Objetivo: ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

Público Alvo: ALUNOS ATENDIDOS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
ALUNOS	QTDE	QTDE	7500	0	8.100,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	4.261.226,00	4.435.411,82	4.745.890,65	4.983.185,20	18.425.713,67

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	4.256.226,00	4.430.061,82	4.740.166,15	4.977.174,47	18.403.628,44
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.010,73	22.085,23

Anexo III - Relação de Programas

Página 8 de 16

Programa: 0115 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA

Justificativa: ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO EDUCANDO

Objetivo: FORNECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS ALUNOS DURANTE O PERÍODO ESCOLAR A FIM DE SUPRIR AS SUAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.

Público Alvo: ALUNOS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
ALUNOS	QTDE	QTDE	7500	0	8.100,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

2014	2015	2016	2017	Total Geral
1.626.099,00	1.739.925,93	1.861.720,74	1.954.806,80	7.182.552,47

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.621.099,00	1.734.575,93	1.855.996,24	1.948.796,07	7.160.467,24
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.010,73	22.085,23

Programa: 0116 PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS

Justificativa: PROMOVER TRANSPORTES DE ALUNOS

Objetivo: PROGRAMA DESTINADO A GARANTIR O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO.

Público Alvo: ALUNOS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
ALUNOS	QTDE	QTDE	7500	0	8.100,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

2014	2015	2016	2017	Total Geral
880.000,00	941.600,00	1.007.512,00	1.057.887,60	3.886.999,60

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	880.000,00	941.600,00	1.007.512,00	1.057.887,60	3.886.999,60

Anexo III - Relação de Programas

Página 9 de 16

Programa: 0117 PROGRAMA SAÚDE REC. PRÓPRIOS

Justificativa: ATENDER A POPULAÇÃO NA QUALIDADE DA SAÚDE

Objetivo: APLICAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS NA SAÚDE PARA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E SOBREVIVÊNCIA DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
MUNICIPES	QTDE	QTDE	46000	0	48.000,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	16.667.259,00	17.300.912,07	18.511.975,91	19.437.574,71	71.917.721,69

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	16.497.259,00	17.295.562,07	18.506.251,41	19.431.563,98	71.730.636,46
4 DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	5.350,00	5.724,50	6.010,73	187.085,23

Programa: 0118 SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA

Justificativa: PROMOVER A SAUDE BASICA A POPULAÇÃO

Objetivo: QUALIFICAR E AMPLIAR A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CUSTEANDO OS PROCEDIMENTOS BÁSICOS EM SAÚDE.

Público Alvo: POPULACAO ATENDIDA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
MUNICIPES	QTDE	QTDE	46000	0	48.000,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	6.898.291,00	5.027.171,37	5.379.073,38	5.648.027,06	22.952.562,81

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	4.693.291,00	5.021.821,37	5.373.348,88	5.642.016,33	20.730.477,58
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.205.000,00	5.350,00	5.724,50	6.010,73	2.222.085,23

Anexo III - Relação de Programas

Página 10 de 16

Programa: 0119 SAÚDE E ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Justificativa: ATENDER POPULAÇÃO NA ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: MANTER E ADEQUAR O CUSTEIO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE ALTA COMPLEXIDADE

Público Alvo: POPULACAO ATENDIDA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
MUNICIPES	QTDE	QTDE	46000	0	48.000,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	513.904,00	549.877,28	588.368,09	617.787,13	2.269.936,50

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	513.904,00	549.877,28	588.368,09	617.787,13	2.269.936,50

Programa: 0120 VIGILÂNCIA EM SAUDE

Justificativa: PREVENÇÃO DE DOENÇAS CONTAGIOSAS

Objetivo: REALIZAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VISANDO A PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS A SAÚDE.

Público Alvo: POPULACAO ATENDIDA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
MUNICIPES	QTDE	QTDE	46000	0	48.000,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	175.182,00	187.444,74	200.565,87	210.594,16	773.786,77

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	175.182,00	187.444,74	200.565,87	210.594,16	773.786,77

Anexo III - Relação de Programas

Página 11 de 16

Programa: 0121 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Justificativa: ATENDER POPULAÇÃO CARENTE EM MEDICAMENTOS

Objetivo: PROGRAMA VOLTADO À PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, POR MEIO DA PROMOÇÃO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS E USO RACIONAL

Público Alvo: POPULACAO ATENDIDA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
MUNICIPES	QTDE	QTDE	46000	0	48.000,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	80.000,00	85.600,00	91.592,00	96.171,60	353.363,60

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	80.000,00	85.600,00	91.592,00	96.171,60	353.363,60

Programa: 0122 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Justificativa: BEM ESTAR DA POPULAÇÃO CARENTE

Objetivo: FORTALECER E FORNECER ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES COM POLÍTICAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO D E ATIVIDADES DE SUSTENTABILIDADE

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
FAMILIAS ATENDIDAS	QTDE	QTDE	576	0	585,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	1.444.629,00	1.545.753,03	1.653.945,74	1.736.653,43	6.380.981,20

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.444.629,00	1.545.753,03	1.653.945,74	1.736.653,43	6.380.981,20

Anexo III - Relação de Programas

Página 12 de 16

Programa: 0123 ESTRUTURAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL

Justificativa: BEM ESTAR DA POPULAÇÃO

Objetivo: PROGRAMA VOLTADO AO CONTROLE, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO SOBRE A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
MUNICIPES	QTDE	QTDE	46000	0	48.000,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	4.885.394,00	10.322.485,61	10.869.184,99	11.439.347,30	37.516.411,90

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	4.885.394,00	5.227.371,58	5.593.287,59	5.872.951,98	21.579.005,15
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.095.114,03	5.275.897,40	5.566.395,32	15.937.406,75

Programa: 0124 PRECATÓRIOS

Justificativa: REDUZIR DIVIDAS DO MUNICÍPIO

Objetivo: ADMINISTRAR E GERENCIAR AS OBRIGAÇÕES DE PRECATÓRIOS

Público Alvo: CREDORES

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
CREDORES	%	PERCENTUAL	100	0	100,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	260.000,00	278.200,00	297.674,00	312.557,70	1.148.431,70

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	260.000,00	278.200,00	297.674,00	312.557,70	1.148.431,70

Anexo III - Relação de Programas

Página 13 de 16

Programa: 0125 AUXILIO TRANSPORTE

Justificativa: TRANSPORTE DE ALUNOS

Objetivo: AUXILIO DE CUSTO PARA OS ALUNOS DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO QUE ESTUDAM FORA DA CIDADE.

Público Alvo: ALUNOS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
ALUNOS	QTDE	QTDE	40	0	45,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

2014	2015	2016	2017	Total Geral
50.000,00	53.500,00	57.245,00	60.107,25	220.852,25

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	50.000,00	53.500,00	57.245,00	60.107,25	220.852,25

Programa: 0126 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Justificativa: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

Objetivo: CUSTEAR O RECOLHIMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

Público Alvo: FUNCIONÁRIOS PUBLICOS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
NUMERO BENEFICIARIOS	QTDE	QTDE	1140	0	1.250,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

2014	2015	2016	2017	Total Geral
5.004.364,00	5.336.543,59	5.702.497,29	6.059.768,80	22.103.173,68

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	5.004.364,00	5.336.543,59	5.702.497,29	6.059.768,80	22.103.173,68

Anexo III - Relação de Programas

Página 14 de 18

Programa: 0127 CESTAS BASICAS DE FUNCIONARIOS

Justificativa: AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONALISMO

Objetivo: PROVER CESTAS BASICAS DE FUNCIONARIOS

Público Alvo: FUNCIONARIOS PUBLICOS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
SERVIDORES	QTDE	QTDE	900	0	980,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	640.000,00	684.800,00	732.736,00	769.372,80	2.826.908,80

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	640.000,00	684.800,00	732.736,00	769.372,80	2.826.908,80

Programa: 0199 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: SUPRIR EVENTUALIDADES

Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Público Alvo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EVENTUAIS	%	PERCENTUAL	100	0	100,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	1.313.000,00	568.000,00	607.760,00	538.148,00	3.026.908,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.313.000,00	568.000,00	607.760,00	538.148,00	3.026.908,00

Anexo III - Relação de Programas

Página 15 de 16

Programa: 0200 PROGRAMA GLICEMIA

Justificativa: ATENDER POPULAÇÃO

Objetivo: PROGRAMA PARA CONTROLE DA GLICEMIA

Público Alvo: POPULACAO ATENDIDA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
MUNICIPES	QTDE	QTDE	46000	0	48.000,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	49.080,00	52.515,00	56.191,69	59.001,27	216.787,96

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	49.080,00	52.515,00	56.191,69	59.001,27	216.787,96

Programa: 0300 APOIO ADMINISTRATIVO - FUPREBEN

Justificativa: MANUTENÇÃO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Objetivo: CONSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Público Alvo: FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
BENEFICIARIOS	QTDE	QTDE	1140	0	1.250,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	8.500.000,00	9.999.177,40	10.699.119,82	11.234.075,81	40.432.373,03

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	7.300.000,00	8.715.177,40	9.325.239,82	9.791.501,81	35.131.919,03
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.284.000,00	1.373.880,00	1.442.574,00	5.300.454,00

Anexo III - Relação de Programas

Página 16 de 16

Programa: 0400 SANEAMENTO GERAL - SAE

Justificativa: SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: SANEAMENTO GERAL SAE - PROVER A MUNICIPALIDADE COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
MUNICIPES	QTDE	QTDE	46000	0	48.000,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	5.100.000,00	5.457.000,00	5.821.203,98	6.112.264,19	22.490.468,17

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	5.084.465,00	5.440.377,55	5.821.203,98	6.112.264,19	22.458.310,72
4 DESPESAS DE CAPITAL	15.535,00	16.622,45	0,00	0,00	32.157,45

Programa: 2171 MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Justificativa: BEM ESTAR DA POPULAÇÃO

Objetivo: ATENDER A PROGRAMA DE SEGURANÇA

Público Alvo: POPULAÇÃO

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	0,00	267.500,00	267.500,00	280.875,00	815.875,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	267.500,00	267.500,00	280.875,00	815.875,00

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 1 de 80

Programa: 0001 MANUTENÇÃO LEGISLATIVO

Objetivo: MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Justificativa: CAMARA

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
MUNICIPES	QTDE QTDE	46000	0	48000	0	0	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonOrd.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
2	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO S							POPULACAO ATENDIDA	%	100	170.000,00	100	181.900,00	100	194.633,00	100	204.364,65
	010101	CÂMARA MUNICIPAL															
		1046	OBRAS E INSTALAÇÕES														
			01 Legislativa														
				031 Ação Legislativa													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
2	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO S							POPULACAO ATENDIDA	%	15	100.000,00	15	7.000,00	15	114.490,00	15	120.214,50
	010101	CÂMARA MUNICIPAL															
		1047	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE														
			01 Legislativa														
				031 Ação Legislativa													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 2 de 80

Programa: 0001 MANUTENÇÃO LEGISLATIVO

Objetivo: MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Justificativa: CAMARA

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

2	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO S							POPULACAO ATENDIDA	%	100	630.000,00	100	674.100,00	100	721.287,00	100	757.351,35
	010101	CÂMARA MUNICIPAL															
		2046	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CAMARA - ADMINISTRAÇÃO														
			01 Legislativa														
				031 Ação Legislativa													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3	DESPESAS CORRENTES									
2	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO S							POPULACAO ATENDIDA	%	100	900.000,00	100	963.000,00	100	1.030.410,00	100	1.083.069,50
	010101	CÂMARA MUNICIPAL															
		2047	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CAMARA - ADMINISTRAÇÃO														
			01 Legislativa														
				031 Ação Legislativa													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3	DESPESAS CORRENTES									

Total Geral Financeiro	1.800.000,00	1.826.000,00	2.060.820,00	2.165.000,00
------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 3 de 80

Programa: 0100 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: PROGRAMA DESTINADO A IDENTIFICAR DESPESAS RELATIVAS A FINANCIAMENTOS, DIVIDAS MUNICIPAIS, PRECATÓRIOS E DESPESAS COM INATIVOS E PENSIO NISTAS

Justificativa: GESTÃO DA DIVIDA MUNICIPAL

Público Alvo: POPULACAO ATENDIDA

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
INDICE DE ENDIVIDAMENTO	% PERCENTUAL	23	0	10	0	0	0

Ações

Entidade	Unid.Organ.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonOôd.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I							APOIO ADMINISTRATIVO	%	100	1.730.000,00	100	1.681.600,00	100	1.799.312,00	100	1.889.277,60
	010222		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO														
		0101	ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA														
			28	Encargos Especiais													
				843	Serviço da Dívida Interna												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I							APOIO ADMINISTRATIVO	%	100	580.000,00	100	588.500,00	100	629.695,00	100	661.179,75
	010222		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO														
		0102	PASEP														
			28	Encargos Especiais													
				846	Outros Encargos Especiais												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 4 de 80

Programa: 0100 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: PROGRAMA DESTINADO A IDENTIFICAR DESPESAS RELATIVAS A FINANCIAMENTOS, DIVIDAS MUNICIPAIS, PRECATÓRIOS E DESPESAS COM INATIVOS E PENSIO NISTAS

Justificativa: GESTÃO DA DIVIDA MUNICIPAL

Público Alvo: POPULACAO ATENDIDA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I							APOIO ADMINISTRATIVO	%	100	42.426,00	100	45.395,82	100	48.573,53	100	51.002,21
	010222		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO														
		1217	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Total Geral Financeiro	2.322.426,00	2.315.495,82	2.477.580,53	2.601.469,56
------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 7 de 80

Programa: 0103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Objetivo: PROGRAMA DESTINADO A PROMOVER OS REGISTROS, CONTROLES E GESTÃO DA ENTIDADE

Justificativa: MELHORAR GESTÃO ADMINISTRATIVA

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I	POPULAÇÃO ATENDIDA	%	2	5.000,00	2	5.390,00	2	5.724,90	2	6.010,73
	010203	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO									
		1537	AQUIS. DE PERMANENTES P/ ADMINISTRAÇÃO								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
			01	TESOURO							
			00	Recursos Ordinarios							
			4	DESPEAS DE CAPITAL							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I	QUALIDADE NOS REGISTROS C	%	100	1.442.362,00	100	1.543.327,34	100	1.651.360,26	100	1.733.926,28
	010203	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO									
		2003	MANUT. DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
			01	TESOURO							
			00	Recursos Ordinarios							
			3	DESPEAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I	APOIO ADMINISTRATIVO	%	100	66.000,00	100	70.620,00	100	75.563,40	100	79.341,57
	010203	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO									
		2004	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
			01	TESOURO							
			00	Recursos Ordinarios							
			3	DESPEAS CORRENTES							

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 8 de 80

Programa: 0103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Objetivo: PROGRAMA DESTINADO A PROMOVER OS REGISTROS, CONTROLES E GESTÃO DA ENTIDADE

Justificativa: MELHORAR GESTÃO ADMINISTRATIVA

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I	POPULAÇÃO ATENDIDA	%	2	5.000,00	2	5.390,00	2	5.724,90	2	6.010,73
	010204	DEPTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO									
		1540	AQUIS. PERMANENTES P/ ALMOXARIFADO E PATRIMONIO								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
			01	TESOURO							
			00	Recursos Ordinarios							
			4	DESPEAS DE CAPITAL							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I	APOIO ADMINISTRATIVO	%	100	641.737,00	100	686.658,99	100	734.724,69	100	771.460,93
	010204	DEPTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO									
		2005	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO ALMOXARIFADO E PATRIMONIO								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
			01	TESOURO							
			00	Recursos Ordinarios							
			3	DESPEAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I	APOIO ADMINISTRATIVO	%	100	1.487.702,00	100	1.591.841,14	100	1.703.270,02	100	1.788.433,54
	010205	DEPTO DE FINANÇAS									
		2006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE FINANÇAS								
		04	Administração								
			123	Administração Financeira							
			01	TESOURO							
			00	Recursos Ordinarios							
			3	DESPEAS CORRENTES							

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 9 de 80

Programa: 0103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Objetivo: PROGRAMA DESTINADO A PROMOVER OS REGISTROS, CONTROLES E GESTÃO DA ENTIDADE

Justificativa: MELHORAR GESTÃO ADMINISTRATIVA

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I	APOIO ADMINISTRATIVO	%	100	326.852,00	100	349.731,64	100	374.212,85	100	392.923,60
	010206	DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS									
	2007	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE LICITAÇÕES E COMPRAS									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	01	TESOURO									
	00	Recursos Ordinarios									
	3	DESPEAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I	APOIO ADMINISTRATIVO	%	100	62.121,00	100	66.469,47	100	71.122,34	100	74.678,46
	010207	DEPTO DE CONVÊNIOS									
	2008	MUNUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONVÊNIOS									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	01	TESOURO									
	00	Recursos Ordinarios									
	3	DESPEAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I	APOIO ADMINISTRATIVO	%	100	21.275,00	100	22.764,25	100	24.357,74	100	25.575,63
	010208	DEPTO DE PLANEJAMENTO									
	2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO									
	04	Administração									
	121	Planejamento e Orçamento									
	01	TESOURO									
	00	Recursos Ordinarios									
	3	DESPEAS CORRENTES									

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 10 de 80

Programa: 0103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Objetivo: PROGRAMA DESTINADO A PROMOVER OS REGISTROS, CONTROLES E GESTÃO DA ENTIDADE

Justificativa: MELHORAR GESTÃO ADMINISTRATIVA

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I	APOIO ADMINISTRATIVO	%	100	3.331,00	100	3.564,17	100	3.813,66	100	4.004,34
	010222	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									
	2166	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	01	TESOURO									
	00	Recursos Ordinarios									
	3	DESPEAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro					4.213.852,00		4.506.821,64		4.824.439,15		5.065.681,16

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 11 de 80

Programa: 0104 POLICIAMENTO MUNICIPAL

Objetivo: PROMOVER A SEGURANÇA DOS CIDADÃOS, PROTEÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E ORIENTAÇÃO A POPULAÇÃO
 Justificativa: BEM ESTAR DA POPULAÇÃO
 Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
Indicador		QTDE	QTDE						
MUNICIPES				46000	0	46000	0	0	0

Ações		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017								
Entidade	Unid.Órgam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE							POPULAÇÃO	%	100	157.297,00	100	168.307,79	100	180.089,33	100	189.093,80
	010213	DEPTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO															
		2015	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRÂNSITO														
			06	Segurança Pública													
				181	Policimento												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE							POLICIAMENTO MUNICIPAL	%	100	887.022,00	100	949.113,54	100	1.015.551,49	100	1.066.329,06
	010213	DEPTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO															
		2016	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA GUARDA MUNICIPAL														
			06	Segurança Pública													
				181	Policimento												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									
				Total Geral Financeiro							1.044.319,00		1.117.421,33		1.195.640,82		1.255.422,86

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 12 de 80

Programa: 0105 CONTROLE DE TRÁFEGO MUNICIPAL.

Objetivo: MANUTENÇÃO E SEGURANÇA ADEQUADA AO TRANSITO URBANO DO MUNICÍPIO.
 Justificativa: SEGURANÇA NO TRANSITO
 Público Alvo: POPULACAO ATENDIDA

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
Indicador		QTDE	QTDE						
NUMERO DE VEICULOS				8000	0	9000	0	0	0

Ações		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017								
Entidade	Unid.Órgam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I							POPULAÇÃO	%	8000	447.074,00	100	478.369,18	100	511.855,03	100	537.447,77
	010213	DEPTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO															
		2015	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRÂNSITO														
			26	Transporte													
				782	Transporte Rodoviário												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									
				Total Geral Financeiro							447.074,00		478.369,18		511.855,03		537.447,77

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 13 de 80

Programa: 0106 SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Objetivo: ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS, COLETA DE LIXO DA MUNICIPALIDADE E INTEGRAÇÃO RURAL

Justificativa: PRESERVAR O MEIO AMBIENTE, BEM ESTAR DA POPULAÇÃO

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
Indicador		QTDE	QTDE	46000	0	48000	0	0	0
MUNICIPES									

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	Sub.Fun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE							SERVIS#199:DS URBANOS E RL %		30000	872.867,00	32000	933.967,69	34000	999.346,43	36000	1.049.312,70
	010222	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO															
		2168	TRANSPORTE COLETIVO URBANO														
			26	Transporte													
				782	Transporte Rodoviário												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro											872.867,00		933.967,69		999.346,43		1.049.312,70

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 14 de 80

Programa: 0107 DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Objetivo: FOMENTAR O CRESCIMENTO ECONÔMICO, COM AÇÕES DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS PARA O MUNICÍPIO.

Justificativa: CRESCIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
Indicador		%	PERCENTUAL	9	0	12	0	0	0
INDICE DE CRESCIMENTO									

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	Sub.Fun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE							PESSOAS ATENDIDAS	%	100	244.656,00	100	261.781,92	100	280.106,66	100	294.112,00
	010209	DEPTO DE DESENV. ECONOM. E DO TRABALHO															
		2010	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMIA E TRABALHO														
			11	Trabalho													
				334	Fomento ao Trabalho												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro											244.656,00		261.781,92		280.106,66		294.112,00

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 17 de 80

Programa: 0109 CULTURA E TURISMO

Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NO ÂMBITO DAS ARTES, CULTURA E TURISMO SUSTENTÁVEL
 Justificativa: PROMOVER A CULTURA E O TURISMO
 Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE		CUTURA ETURISMO	%	12000	10.000,00	12100	10.700,00	12300	11.449,00	12400	12.021,45
	010218	DEPTO DE CULTURA E TURISMO										
		2188	SUBVENÇÃO CORPORAÇÃO LUIZMALATESTA									
		13	Cultura									
		392	Difusão Cultural									
			01	TESOURO								
				00	Recursos Ordinarios							
					3	DESPESAS CORRENTES						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE		CUTURA ETURISMO	%	30000	453.000,00	31000	484.710,00	32000	518.639,70	33000	544.571,88
	010218	DEPTO DE CULTURA E TURISMO										
		2213	CARNAVAL									
		13	Cultura									
		392	Difusão Cultural									
			01	TESOURO								
				00	Recursos Ordinarios							
					3	DESPESAS CORRENTES						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE		CUTURA ETURISMO	%	10000	91.687,00	1100	98.105,09	1200	104.972,44	1300	110.221,07
	010218	DEPTO DE CULTURA E TURISMO										
		2214	FESTA DAS NAÇÕES									
		13	Cultura									
		392	Difusão Cultural									
			01	TESOURO								
				00	Recursos Ordinarios							
					3	DESPESAS CORRENTES						

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 18 de 80

Programa: 0109 CULTURA E TURISMO

Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NO ÂMBITO DAS ARTES, CULTURA E TURISMO SUSTENTÁVEL
 Justificativa: PROMOVER A CULTURA E O TURISMO
 Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE		CUTURA ETURISMO	%	5000	47.822,00	5500	51.169,54	5600	54.751,41	5700	57.488,98
	010218	DEPTO DE CULTURA E TURISMO										
		2215	ROMARIA									
		13	Cultura									
		392	Difusão Cultural									
			01	TESOURO								
				00	Recursos Ordinarios							
					3	DESPESAS CORRENTES						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE		CUTURA ETURISMO	%	5000	352.647,00	5500	377.332,29	5600	403.745,55	5700	423.932,83
	010218	DEPTO DE CULTURA E TURISMO										
		2216	FESTA DA BATATA									
		13	Cultura									
		392	Difusão Cultural									
			01	TESOURO								
				00	Recursos Ordinarios							
					3	DESPESAS CORRENTES						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE		CUTURA ETURISMO	%	10000	30.000,00	10500	32.100,00	11000	34.347,00	11500	36.064,35
	010218	DEPTO DE CULTURA E TURISMO										
		2217	ANIVERSÁRIO DA CIDADE									
		13	Cultura									
		392	Difusão Cultural									
			01	TESOURO								
				00	Recursos Ordinarios							
					3	DESPESAS CORRENTES						

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 21 de 80

Programa: 0110 ESPORTES E LAZER

Objetivo: PROMOÇÃO DE AÇÕES ESPORTIVAS PARA QUE A POPULAÇÃO POSSA USUFRUIR DAS DEPENDENCIAS E COMPLEXOS ESPORTIVOS CONSTRUIDOS NA CIDADE
 Justificativa: SAUDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO
 Público Alvo: POPULACAO ATENDIDA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I	POPULAÇÃO ATENDIDA	%	10000	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	010219	DEPTO DE ESPORTES E LAZER									
		1589	CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE II								
		27	Desporto e Lazer								
		813	Lazer								
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCUL							
			00	Recursos Ordinarios							
			4	DESPESAS DE CAPITAL							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I	POPULAÇÃO ATENDIDA	%	2	5.000,00	2	5.390,00	2	5.724,90	2	6.010,73
	010219	DEPTO DE ESPORTES E LAZER									
		1581	PROJETO ESPORTE SOCIAL								
		27	Desporto e Lazer								
		813	Lazer								
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCUL							
			00	Recursos Ordinarios							
			4	DESPESAS DE CAPITAL							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I	ESPORTES E LAZER	%	100	1.002.718,00	100	1.072.908,26	100	1.148.011,84	100	1.205.412,43
	010219	DEPTO DE ESPORTES E LAZER									
		2058	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ESPORTES E LAZER								
		27	Desporto e Lazer								
		813	Lazer								
			01	TESOURO							
			00	Recursos Ordinarios							
			3	DESPESAS CORRENTES							

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 22 de 80

Programa: 0110 ESPORTES E LAZER

Objetivo: PROMOÇÃO DE AÇÕES ESPORTIVAS PARA QUE A POPULAÇÃO POSSA USUFRUIR DAS DEPENDENCIAS E COMPLEXOS ESPORTIVOS CONSTRUIDOS NA CIDADE
 Justificativa: SAUDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO
 Público Alvo: POPULACAO ATENDIDA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I	POPULAÇÃO ATENDIDA	%	100	39.390,00	100	42.147,30	100	45.097,61	100	47.352,49
	010219	DEPTO DE ESPORTES E LAZER									
		2443	PROJETO ESPORTE SOCIAL								
		27	Desporto e Lazer								
		813	Lazer								
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCUL							
			00	Recursos Ordinarios							
			3	DESPESAS CORRENTES							
				Total Geral Financeiro	1.392.108,00	1.125.755,96	1.204.558,45	1.264.786,38			

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 25 de 80

Programa: 0112 EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO.

Justificativa: MANUTENÇÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	ALUNOS	%	100	571.034,00	100	811.006,38	100	867.776,83	100	911.165,67
	010214	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO									
		2019	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ENSINO INFANTIL								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				01	TESOURO						
					00	Recursos Ordinarios					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	ALUNOS	%	100	350.000,00	100	2.074.500,00	100	2.219.715,00	100	2.330.700,75
	010214	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO									
		2021	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Manutenção								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADO						
					00	Recursos Ordinarios					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	ALUNOS	%	8100	753,00	8100	805,71	8100	862,11	8100	905,22
	010214	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO									
		2022	PNATE - PRO G. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. DO ESCOLAR								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADO						
					00	Recursos Ordinarios					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 26 de 80

Programa: 0112 EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO.

Justificativa: MANUTENÇÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	ALUNOS	%	100	29.608,00	100	31.680,56	100	33.898,20	100	35.593,11
	010214	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO									
		2023	SUBVENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL								
		12	Educação								
			367	Educação Especial							
				01	TESOURO						
					00	Recursos Ordinarios					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	POPULACAO ATENDIDA	%	100	89.925,00	100	96.219,75	100	102.955,13	100	108.102,89
	010214	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO									
		2025	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO BÁSICA								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				01	TESOURO						
					00	Recursos Ordinarios					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	APOIO ADMINISTRATIVO	%	100	50.000,00	100	53.500,00	100	57.245,00	100	60.107,25
	010214	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO									
		2112	PASEP								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				01	TESOURO						
					00	Recursos Ordinarios					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 27 de 80

Programa: 0112 EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO.

Justificativa: MANUTENÇÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

1	PREFEITURAMUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	APÓIO ADMINISTRATIVO	%	100	45.000,00	100	48.150,00	100	51.520,50	100	54.096,53
	010214	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO									
		2112	PASEP								
			12	Educação							
				365	Educação Infantil						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
1	PREFEITURAMUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	ALUNOS ATENDIDOS	UNID	150	54.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	010214	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO									
		2467	PRO-INFANCIA								
			12	Educação							
				365	Educação Infantil						
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-MNCUL					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
1	PREFEITURAMUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	UNIDADE CONSTRUIDA	UNID	300	475.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	010214	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO									
		2468	CRECHE JARDIM CRISTINA								
			12	Educação							
				365	Educação Infantil						
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-MNCUL					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 28 de 80

Programa: 0112 EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO.

Justificativa: MANUTENÇÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

1	PREFEITURAMUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	UNIDADE CONSTRUIDA	UNID	300	327.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	010214	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO									
		2469	CRECHE JARDIM FORTALEZA								
			12	Educação							
				365	Educação Infantil						
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-MNCUI					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
					Total Geral Financeiro	6.303.895,00	6.516.583,15	7.085.743,97	7.440.031,19		

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 29 de 80

Programa: 0113 EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB MAGISTÉRIO

Objetivo: APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB MAGISTÉRIO NA MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO CORPO DOCENTE DO ENSINO BÁSICO

Justificativa: PROVER OS EDUCADORES DE CONDIÇÕES DE ENSINO

Público Alvo: PROFESSORES

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
Indicador		QTDE	QTDE	450	0	490	0	0	0
PROFESSORES									

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonOcd.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I							PROFESSORES	%	270	3.430.553,00	275	3.626.692,60	280	3.880.561,09	290	4.074.589,14
	010215	DEPTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTERIO															
		2030	FUNDEB-MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL														
			12	Educação													
				361	Ensino Fundamental												
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCUL											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I							PROFESSORES	%	290	2.519.329,00	280	2.595.682,03	270	2.777.379,77	280	2.916.248,76
	010215	DEPTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTERIO															
		2031	FUNDEB-MAGISTÉRIO ENSINO INFANTIL														
			12	Educação													
				365	Educação Infantil												
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCUL											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 30 de 80

Programa: 0113 EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB MAGISTÉRIO

Objetivo: APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB MAGISTÉRIO NA MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO CORPO DOCENTE DO ENSINO BÁSICO

Justificativa: PROVER OS EDUCADORES DE CONDIÇÕES DE ENSINO

Público Alvo: PROFESSORES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I							POPULAÇÃO ATENDIDA	%	8	165.978,00	9	172.596,46	10	184.678,21	11	193.912,12
	010215	DEPTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTERIO															
		2432	RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO														
			12	Educação													
				361	Ensino Fundamental												
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCUL											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro											6.115.860,00	6.394.971,09	6.842.619,07	7.184.760,02			

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 37 de 80

Programa: 0115 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA

Objetivo: FORNECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS ALUNOS DURANTE O PERÍODO ESCOLAR A FIM DE SUPRIR AS SUAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.
 Justificativa: ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO EDUCANDO
 Público Alvo: ALUNOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	ALUNOS ATENDIDOS	UNID	8 100	120.000,00	8 200	128.400,00	8 300	137.388,00	8 400	144.257,40
	010217	DEPTO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR									
		2162	MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL								
		12	Educação								
		361	Ensino Fundamental								
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-MNCUI							
			00	Recursos Ordinários							
			3	DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	ALUNOS ATENDIDOS	UNID	8 100	147.564,00	8 200	157.893,48	8 300	168.946,02	8 400	177.393,32
	010217	DEPTO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR									
		2162	MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL								
		12	Educação								
		362	Ensino Médio								
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-MNCUI							
			00	Recursos Ordinários							
			3	DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	ALUNOS ATENDIDOS	UNID	8 100	56.915,00	8 200	60.899,05	8 300	65.161,98	8 400	68.420,08
	010217	DEPTO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR									
		2162	MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL								
		12	Educação								
		366	Educação de Jovens e Adultos								
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-MNCUI							
			00	Recursos Ordinários							
			3	DESPESAS CORRENTES							

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 38 de 80

Programa: 0115 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA

Objetivo: FORNECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS ALUNOS DURANTE O PERÍODO ESCOLAR A FIM DE SUPRIR AS SUAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.
 Justificativa: ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO EDUCANDO
 Público Alvo: ALUNOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	ALUNOS	UNID	8 100	25.000,00	8 200	26.750,00	8 300	28.622,50	8 400	30.053,63
	010217	DEPTO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR									
		2163	MERENDA ESCOLAR - COMPRA HORTIFRUT								
		12	Educação								
		366	Educação de Jovens e Adultos								
			01	TESOURO							
			00	Recursos Ordinários							
			3	DESPESAS CORRENTES							
Total Geral Financeiro					1.626.099,00	1.739.925,93	1.861.720,74	1.954.806,80			

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 41 de 80

Programa: 0117 PROGRAMA SAÚDE REC. PRÓPRIOS

Objetivo: APLICAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS NA SAÚDE PARA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E SOBREVIVÊNCIA DA POPULAÇÃO.

Justificativa: ATENDER A POPULAÇÃO NA QUALIDADE DA SAÚDE

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

1	PREFEITURAMUNICIPAL DE VARGEM GRANDE		APOIO ADMINISTRATIVO	%	100	15.879.140,00	100	16.834.174,74	100	17.798.566,97	100	18.688.495,32
	010220	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
		2129	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE									
		10	Saúde									
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
				01	TESOURO							
					00	Recursos Ordinarios						
						3	DESPESAS CORRENTES					
1	PREFEITURAMUNICIPAL DE VARGEM GRANDE		APOIO ADMINISTRATIVO	%	100	500.000,00	100	535.000,00	100	572.460,00	100	601.072,50
	010220	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
		2130	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - SAUDE									
		10	Saúde									
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
				01	TESOURO							
					00	Recursos Ordinarios						
						3	DESPESAS CORRENTES					
1	PREFEITURAMUNICIPAL DE VARGEM GRANDE		POPULAÇÃO ATENDIDA	%	100	104.388,00	100	111.695,16	100	119.513,82	100	125.489,51
	010220	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
		2433	DESPESAS PRONTO PAGTO - SAUDE									
		10	Saúde									
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
				01	TESOURO							
					00	Recursos Ordinarios						
						3	DESPESAS CORRENTES					

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 42 de 80

Programa: 0117 PROGRAMA SAÚDE REC. PRÓPRIOS

Objetivo: APLICAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS NA SAÚDE PARA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E SOBREVIVÊNCIA DA POPULAÇÃO.

Justificativa: ATENDER A POPULAÇÃO NA QUALIDADE DA SAÚDE

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

1	PREFEITURAMUNICIPAL DE VARGEM GRANDE		ANIMAIS ATENDIDOS	%	100	13.731,00	100	14.692,17	100	15.720,62	100	16.506,65
	010220	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
		2442	SERVIÇO DE CADASTRAÇÃO DE ANIMAIS - CÃES E GATOS									
		10	Saúde									
			304	Vigilância Sanitária								
				01	TESOURO							
					00	Recursos Ordinarios						
						3	DESPESAS CORRENTES					
						Total Geral Financeiro	16.667.259,00	17.300.912,07	18.511.975,91	19.437.574,71		

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 45 de 80

Programa: 0118 SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: QUALIFICAR E AMPLIAR A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CUSTEANDO OS PROCEDIMENTOS BÁSICOS EM SAÚDE.

Justificativa: PROMOVER A SAÚDE BÁSICA A POPULAÇÃO

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I		POPULAÇÃO ATENDIDA	%	100	655.542,00	100	701.429,94	100	750.530,04	100	788.056,54
	010220	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
		2422	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS									
		10	Saúde									
		301	Atenção Básica									
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULA								
			00	Recursos Ordinarios								
			3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I		POPULAÇÃO ATENDIDA	%	100	13.288,00	100	14.218,16	100	15.213,43	100	15.974,10
	010220	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
		2460	PAB ESTADUAL									
		10	Saúde									
		301	Atenção Básica									
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCUL								
			00	Recursos Ordinarios								
			3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I		PESSOAS ATENDIDAS	UNID	1	2.200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	010220	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
		2462	CONTRUÇÃO UPA - CONVENIO									
		10	Saúde									
		301	Atenção Básica									
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULA								
			00	Recursos Ordinarios								
			4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Financeiro						6.898.291,00		5.027.171,37		5.379.073,38		5.648.027,06

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 46 de 80

Programa: 0119 SAÚDE E ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: MANTER E ADEQUAR O CUSTEIO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE ALTA COMPLEXIDADE

Justificativa: ATENDER POPULAÇÃO NA ALTA COMPLEXIDADE

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

Metas																	
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017									
MUNICIPES	QTDE	QTDE	48000	0	48000	0	0	0									
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I							SAÚDE E ATENÇs	%	100	281.429,00	100	301.129,03	100	322.208,06	100	338.318,47
	010220	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2157	MAC- TETO FINANCEIRO														
		10	Saúde														
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULA													
			00	Recursos Ordinarios													
			3	DESPESAS CORRENTES													
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I							SAÚDE E ATENÇs	%	100	232.475,00	100	248.748,25	100	266.160,03	100	279.468,66
	010220	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2158	FAEC-FUNDO AÇÕES ESTRAT. COMPENSAÇÕES														
		10	Saúde														
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULA													
			00	Recursos Ordinarios													
			3	DESPESAS CORRENTES													
Total Geral Financeiro											513.904,00		549.877,28		588.368,09		617.787,13

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 47 de 80

Programa: 0120 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: REALIZAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VISANDO A PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS A SAÚDE.

Justificativa: PREVENÇÃO DE DOENÇAS CONTAGIOSAS

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017								
Indicador		QTDE	QTDE	48000	0	48000	0	0	0								
MUNICIPES																	
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I							POPULAÇÃO	%	100	121.307,00	100	129.798,49	100	138.884,38	100	145.828,59
	010220	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2062	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE														
			10	Saúde													
				304	Vigilância Sanitária												
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADA											
						00	Recursos Ordinários										
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I							VIGILÂNCIA EM SAÚDE	%	100	63.875,00	100	67.646,25	100	61.681,49	100	64.765,57
	010220	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2132	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA														
			10	Saúde													
				305	Vigilância Epidemiológica												
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADA											
						00	Recursos Ordinários										
							3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro											175.182,00	187.444,74	200.565,87	210.594,16			

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 48 de 80

Programa: 0121 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: PROGRAMA VOLTADO À PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, POR MEIO DA PROMOÇÃO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS E USO RACIONAL

Justificativa: ATENDER POPULAÇÃO CARENTE EM MEDICAMENTOS

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017								
Indicador		QTDE	QTDE	48000	0	48000	0	0	0								
MUNICIPES																	
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I							BLOCO DE ASSISTÊNCIA F	%	100	80.000,00	100	85.600,00	100	91.592,00	100	96.171,60
	010220	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2133	COMP. BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA														
			10	Saúde													
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADA											
						00	Recursos Ordinários										
							3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro											80.000,00	85.600,00	91.592,00	96.171,60			

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 53 de 80

Programa: 0122 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo: FORTALECER E FORNECER ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES COM POLÍTICAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE SUSTENTABILIDADE
 Justificativa: BEM ESTAR DA POPULAÇÃO CARENTE
 Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	PROTES#199;8#195;0 \$ SOCIAL E %	100	831,00	100	889,17	100	951,41	100	998,98
	010221	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL								
		2148	REPASSE CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
		08	Assistência Social							
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-MNCUL							
		00	Recursos Ordinários							
		3	DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	PROTES#199;8#195;0 \$ SOCIAL E %	100	44.520,00	100	47.636,40	100	50.970,95	100	53.519,50
	010221	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL								
		2149	REPASSE PROJETO COLIBRI							
		08	Assistência Social							
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-MNCUI							
		00	Recursos Ordinários							
		3	DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	POPULAÇÃO %	100	50.000,00	100	53.500,00	100	57.245,00	100	60.107,25
	010221	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL								
		2169	SUBVENÇÃO E.E. JOSÉ DE ANCHIETA							
		08	Assistência Social							
		244	Assistência Comunitária							
		01	TESOURO							
		00	Recursos Ordinários							
		3	DESPESAS CORRENTES							

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 54 de 80

Programa: 0122 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo: FORTALECER E FORNECER ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES COM POLÍTICAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE SUSTENTABILIDADE
 Justificativa: BEM ESTAR DA POPULAÇÃO CARENTE
 Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	POPULAÇÃO CRIANÇA E ADOLI %	100	80.000,00	100	85.600,00	100	91.592,00	100	96.171,50
	010221	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL								
		2181	CONSELHO TUTELAR - CMDCA							
		08	Assistência Social							
		244	Assistência Comunitária							
		01	TESOURO							
		00	Recursos Ordinários							
		3	DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	POPULAÇÃO ATENDIDA %	100	15.000,00	100	16.050,00	100	17.173,50	100	18.032,17
	010221	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL								
		2409	ASSOCIAÇÃO SEMEAR							
		08	Assistência Social							
		244	Assistência Comunitária							
		01	TESOURO							
		00	Recursos Ordinários							
		3	DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	POPULAÇÃO ATENDIDA %	100	6.137,00	100	6.566,59	100	7.026,25	100	7.377,56
	010221	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL								
		2412	REPASSE CRAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		08	Assistência Social							
		244	Assistência Comunitária							
		01	TESOURO							
		00	Recursos Ordinários							
		3	DESPESAS CORRENTES							

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 55 de 80

Programa: 0122 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo: FORTALECER E FORNECER ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES COM POLÍTICAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE SUSTENTABILIDADE

Justificativa: BEM ESTAR DA POPULAÇÃO CARENTE

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

1	PREFEITURAMUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	POPULAÇÃO ATENDIDA	%	100	10.000,00	100	10.700,00	100	11.449,00	100	12.021,45
	010221	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL									
		2429	SUBVENÇÃO PAIS QUE AMAM								
		08	Assistência Social								
		244	Assistência Comunitária								
		01	TESOURO								
		00	Recursos Ordinarios								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURAMUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	POPULAÇÃO ATENDIDA	%	100	1.413,00	100	1.511,91	100	1.617,74	100	1.698,63
	010221	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL									
		2430	REPAS SE CRAS								
		08	Assistência Social								
		242	Assistência ao Portador de Deficiência								
		01	TESOURO								
		00	Recursos Ordinarios								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURAMUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	POPULAÇÃO ATENDIDA	%	100	10.085,00	100	10.790,95	100	11.546,32	100	12.123,63
	010221	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL									
		2446	PETI - Prog. Erradic. Trab. Infantil								
		08	Assistência Social								
		244	Assistência Comunitária								
		01	TESOURO								
		00	Recursos Ordinarios								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 56 de 80

Programa: 0122 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo: FORTALECER E FORNECER ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES COM POLÍTICAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE SUSTENTABILIDADE

Justificativa: BEM ESTAR DA POPULAÇÃO CARENTE

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

1	PREFEITURAMUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	POPULAÇÃO ATENDIDA	%	100	14.853,00	100	15.892,71	100	17.005,19	100	17.855,45		
	010221	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL											
		2447	Programa Melhor Idade										
		08	Assistência Social										
		244	Assistência Comunitária										
		01	TESOURO										
		00	Recursos Ordinarios										
		3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURAMUNICIPAL DE VARGEM GRANDE	QUANTIDADE PESSOAS ATEND UNID		100	735,00	100	786,45	100	841,50	100	883,58		
	010221	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL											
		2452	IGD - PBF PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA										
		08	Assistência Social										
		244	Assistência Comunitária										
		01	TESOURO										
		00	Recursos Ordinarios										
		3	DESPESAS CORRENTES										
					Total Geral Financeiro		1.444.829,00		1.546.763,03		1.653.946,74		1.736.653,43

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 57 de 80

Programa: 0123 ESTRUTURAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL

Objetivo: PROGRAMA VOLTADO AO CONTROLE, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO SOBRE A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO

Justificativa: BEM ESTAR DA POPULAÇÃO

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
Indicador		QTDE	QTDE	48000	0	48000	0	0	0
MUNICIPES									

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I							ESTRUTURA PÚBLICA URBANA	%	0	0,00	100	5.095.114,03	100	5.275.897,40	100	5.568.395,32
	010211	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS															
		1003	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DAS VIA PÚBLICAS														
		15	Urbanismo														
			451	Infra-Estrutura Urbana													
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA												
					00	Recursos Ordinarios											
						4	DESPEAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I							POPULAÇÃO	%	100	664.167,00	100	710.658,69	100	760.404,79	100	798.425,03
	010211	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS															
		2011	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS														
		15	Urbanismo														
			451	Infra-Estrutura Urbana													
				01	TESOURO												
					00	Recursos Ordinarios											
						3	DESPEAS CORRENTES										

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 58 de 80

Programa: 0123 ESTRUTURAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL

Objetivo: PROGRAMA VOLTADO AO CONTROLE, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO SOBRE A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO

Justificativa: BEM ESTAR DA POPULAÇÃO

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I							POPULAÇÃO	%	100	745.226,00	100	797.391,82	100	853.209,25	100	895.869,71
	010211	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS															
		2012	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS														
		15	Urbanismo														
			451	Infra-Estrutura Urbana													
				01	TESOURO												
					00	Recursos Ordinarios											
						3	DESPEAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I							POPULAÇÃO	%	100	3.476.001,00	100	3.719.321,07	100	3.979.673,55	100	4.178.657,24
	010211	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS															
		2012	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS														
		15	Urbanismo														
			452	Serviços Urbanos													
				01	TESOURO												
					00	Recursos Ordinarios											
						3	DESPEAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro											4.885.394,00	10.322.485,61	10.869.184,99	11.439.347,30			

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 59 de 80

Programa: 0124 PRECATÓRIOS

Objetivo: ADMINISTRAR E GERENCIAR AS OBRIGAÇÕES DE PRECATÓRIOS

Justificativa: REDUZIR DIVIDAS DO MUNICÍPIO

Público Alvo: CREDORES

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
CREDORES	% PERCENTUAL	100	0	100	0	0	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE							PRECAT#211;RIOS	%	100	260.000,00	100	278.200,00	100	297.674,00	100	312.557,70
	010222	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO															
		2150	SENTENÇAS JUDICIAIS														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro											260.000,00		278.200,00		297.674,00		312.557,70

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 60 de 80

Programa: 0125 AUXILIO TRANSPORTE

Objetivo: AUXILIO DE CUSTO PARA OS ALUNOS DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO QUE ESTUDAM FORA DA CIDADE.

Justificativa: TRANSPORTE DE ALUNOS

Público Alvo: ALUNOS

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
ALUNOS	QTDE QTDE	40	0	45	0	0	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I							AUXILIO TRANSPORTE	%	100	50.000,00	100	53.500,00	100	57.245,00	100	60.107,25
	010222	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO															
		2151	AUXILIO TRANSPORTE P/ ESTUDANTES														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro											50.000,00		53.500,00		57.245,00		60.107,25

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 65 de 80

Programa: 0126 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Objetivo: CUSTEAR O RECOLHIMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

Justificativa: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

Público Alvo: FUNCIONÁRIOS PUBLICOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I	PREVIDÊNCIA DOS SERVII %	100	122.000,00	100	130.540,00	100	139.677,80	100	146.661,69
	010220 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
	2180 COBERTURA DEFICIT ATUARIAL									
	10 Saúde									
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
	01 TESOURO									
	00 Recursos Ordinarios									
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I	PREVIDÊNCIA DOS SERVII %	100	223.529,00	100	239.176,03	100	255.918,35	100	268.714,27
	010222 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									
	2152 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS									
	04 Administração									
	122 Administração Geral									
	01 TESOURO									
	00 Recursos Ordinarios									
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I	PREVIDÊNCIA DOS SERVII %	100	1.027.378,00	100	1.099.294,46	100	1.176.245,07	100	1.235.057,32
	010222 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									
	2167 RPPS GERAL									
	04 Administração									
	122 Administração Geral									
	01 TESOURO									
	00 Recursos Ordinarios									
	3 DESPESAS CORRENTES									

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 66 de 80

Programa: 0126 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Objetivo: CUSTEAR O RECOLHIMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

Justificativa: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

Público Alvo: FUNCIONÁRIOS PUBLICOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I	PREVIDÊNCIA DOS SERVII %	100	540.000,00	100	577.800,00	100	618.246,00	100	649.158,30
	010222 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									
	2185 COBERTURA DEFICIT ATUARIAL									
	04 Administração									
	122 Administração Geral									
	01 TESOURO									
	00 Recursos Ordinarios									
	3 DESPESAS CORRENTES									
				Total Geral Financeiro	5.004.364,00	5.336.543,69	5.702.497,29	6.069.768,80		

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 67 de 80

Programa: 0127 CESTAS BASICAS DE FUNCIONARIOS

Objetivo: PROVER CESTAS BASICAS DE FUNCIONARIOS
 Justificativa: AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONALISMO
 Público Alvo: FUNCIONARIOS PUBLICOS

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
SERVIDORES	QTDE QTDE	900	0	980	0	0	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonOcd.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I							CESTAS BASICAS DE FUNCION. %		100	640.000,00	100	684.800,00	100	732.736,00	100	769.372,80	
	010222	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO																
		2170	AUXILIO ALIMENTAÇÃO FUNCIONARIOS															
			04	Administração														
				122	Administração Geral													
					01	TESOURO												
						00	Recursos Ordinarios											
							3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro												640.000,00		684.800,00		732.736,00		769.372,80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 68 de 80

Programa: 0199 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Justificativa: SUPRIR EVENTUALIDADES
 Público Alvo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EVENTUAIS	% PERCENTUAL	100	0	100	0	0	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonOcd.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE I							ORÇAMENTO DE DESPESAS %		100	1.313.000,00	100	968.000,00	100	607.760,00	100	538.148,00	
	010299	RESERVA DE CONTINGÊNCIA																
		0004	RESERVA DE CONTINGENCIA															
			99	Reserva de Contingência														
				999	Reserva de Contingência													
					01	TESOURO												
						00	Recursos Ordinarios											
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Total Geral Financeiro												1.313.000,00		968.000,00		607.760,00		538.148,00

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 79 de 80

Programa: 0400 SANEAMENTO GERAL - SAE

Objetivo: SANEAMENTO GERAL SAE - PROVER A MUNICIPALIDADE COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

Justificativa: SANEAMENTO BÁSICO

Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA

4	SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GF	POPULAÇÃO ATENDIDA	%	100	350.000,00	100	374.500,00	100	400.715,00	100	420.750,75
	010404 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO										
	2424 ENERGIA ELETRICA										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GF	POPULAÇÃO ATENDIDA	%	100	11.025,00	100	11.796,75	100	12.622,52	100	13.253,67
	010404 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO										
	2437 RPPS - DEPTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					5.100.000,00		5.457.000,00		5.821.203,98		6.112.264,19

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 80 de 80

Programa: 2171 MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Objetivo: ATENDER A PROGRAMA DE SEGURANÇA

Justificativa: BEM ESTAR DA POPULAÇÃO

Público Alvo: POPULAÇÃO

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	Sub Fun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014 Meta 2015	2015 Meta 2016	2016 Meta 2017	2017			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE							POPULAÇÃO	%	100	0,00	100	267.500,00	100	267.500,00	100	280.875,00
	010213 DEPTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO																
	2171 MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE DA GUARDA MUNICIPAL																
	06 Segurança Pública																
	181 Policiamento																
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET.																
	00 Recursos Ordinarios																
	4 DESPESAS DE CAPITAL																
Total Geral Financeiro											0,00		267.500,00		267.500,00		280.875,00

Resumo Geral

	2014	2015	2016	2017
Total Geral por Ano:	85.873.000,00	93.285.430,28	99.815.410,48	104.806.180,90
Total Geral do PPA:	383.780.021,66			

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Página 1 de 6

Função: 01 Legislativa							2014	2015	2016	2017
SubFunção: 031 Ação Legislativa										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
2	0001	010101	1047	01	00	4	100.000,00	7.000,00	114.490,00	120.214,50
2	0001	010101	2046	01	00	3	630.000,00	674.100,00	721.287,00	757.351,35
2	0001	010101	2047	01	00	3	900.000,00	963.000,00	1.030.410,00	1.083.069,50
2	0001	010101	1046	01	00	4	170.000,00	181.900,00	194.633,00	204.364,65
Total SubFunção:							1.800.000,00	1.826.000,00	2.060.820,00	2.165.000,00
Total Função:							1.800.000,00	1.826.000,00	2.060.820,00	2.165.000,00
Função: 04 Administração							2014	2015	2016	2017
SubFunção: 091 Defesa da Ordem Jurídica										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
1	0103	010202	2002	01	00	3	1.539,00	1.646,73	1.762,00	1.850,10
Total SubFunção:							1.539,00	1.646,73	1.762,00	1.850,10
SubFunção: 121 Planejamento e Orçamento							2014	2015	2016	2017
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
1	0103	010208	2009	01	00	3	21.275,00	22.764,25	24.357,74	25.575,63
Total SubFunção:							21.275,00	22.764,25	24.357,74	25.575,63
SubFunção: 122 Administração Geral							2014	2015	2016	2017
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
1	0103	010206	2007	01	00	3	326.852,00	349.731,64	374.212,85	392.923,50
1	0103	010207	2008	01	00	3	62.121,00	66.469,47	71.122,34	74.678,46
1	0103	010204	2005	01	00	3	641.737,00	686.658,59	734.724,69	771.460,93
1	0103	010222	2186	01	00	3	3.331,00	3.564,17	3.813,66	4.004,34
1	0126	010222	2185	01	00	3	540.000,00	577.800,00	618.246,00	649.158,30
1	0126	010222	2167	01	00	3	1.027.378,00	1.099.294,46	1.176.245,07	1.235.057,32
1	0125	010222	2151	01	00	3	50.000,00	53.500,00	57.245,00	60.107,25
1	0124	010222	2150	01	00	3	260.000,00	278.200,00	297.674,00	312.557,70
1	0103	010203	2003	01	00	3	1.442.362,00	1.543.327,34	1.651.360,26	1.733.928,28
1	0103	010204	1540	01	00	4	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.010,73
1	0103	010203	2004	01	00	3	66.000,00	70.620,00	75.563,40	79.341,57
1	0103	010203	1537	01	00	4	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.010,73
1	0103	010202	2002	01	00	3	150.933,00	161.498,31	172.803,19	181.443,35
1	0102	010201	2100	01	00	3	499.547,00	534.515,29	571.931,37	600.527,95
1	0102	010201	1535	01	00	4	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.010,73
1	0126	010222	2152	01	00	3	223.529,00	239.176,03	255.918,35	268.714,27
1	0127	010222	2170	01	00	3	640.000,00	684.800,00	732.736,00	769.372,80
1	0100	010222	1217	01	00	3	42.426,00	45.395,82	48.573,53	51.002,21
Total SubFunção:							5.991.216,00	6.410.601,12	6.859.343,21	7.202.310,42
SubFunção: 123 Administração Financeira							2014	2015	2016	2017
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
1	0103	010205	2006	01	00	3	1.487.702,00	1.591.841,14	1.703.270,02	1.788.433,54
Total SubFunção:							1.487.702,00	1.591.841,14	1.703.270,02	1.788.433,54
Total Função:							7.501.732,00	8.026.853,24	8.588.732,97	9.018.169,69
Função: 06 Segurança Pública							2014	2015	2016	2017
SubFunção: 181 Policiamento										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
1	2171	010213	2171	04	00	4	0,00	267.500,00	267.500,00	280.875,00
1	0104	010213	2015	01	00	3	157.297,00	168.307,79	180.089,33	189.093,80
1	0104	010213	2016	01	00	3	887.022,00	949.113,54	1.015.551,49	1.066.329,06
Total SubFunção:							1.044.319,00	1.384.921,33	1.463.140,82	1.536.297,86
Total Função:							1.044.319,00	1.384.921,33	1.463.140,82	1.536.297,86
Função: 08 Assistência Social							2014	2015	2016	2017

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Página 2 de 6

Função: 08 Assistência Social							2014	2015	2016	2017
SubFunção: 241 Assistência ao Idoso										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
1	0122	010221	2147	02	00	3	51.140,00	54.719,80	58.550,19	61.477,70
1	0122	010221	2145	02	00	3	31.657,00	35.363,50	37.838,95	39.730,90
1	0122	010221	2145	01	00	3	1.393,00	0,00	0,00	0,00
1	0122	010221	2144	05	00	3	55.954,00	59.870,78	64.051,73	67.264,82
1	0122	010221	2139	01	00	3	25.000,00	26.750,00	28.622,50	30.053,63
Total SubFunção:							165.144,00	176.704,08	189.063,37	198.527,05
SubFunção: 242 Assistência ao Portador de Deficiência							2014	2015	2016	2017
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
1	0122	010221	2141	01	00	3	80.000,00	85.600,00	91.592,00	96.171,60
1	0122	010221	2146	05	00	3	15.390,00	16.467,30	17.620,01	18.501,01
1	0122	010221	2430	01	00	3	1.413,00	1.511,91	1.617,74	1.698,63
Total SubFunção:							96.803,00	103.579,21	110.829,75	116.371,24
SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente							2014	2015	2016	2017
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
1	0122	010221	2138	01	00	3	20.000,00	21.400,00	22.898,00	24.042,90
1	0122	010221	2140	01	00	3	50.000,00	53.500,00	57.245,00	60.107,25
1	0122	010221	2148	05	00	3	831,00	889,17	951,41	998,98
1	0122	010221	2149	02	00	3	44.520,00	47.636,40	50.970,95	53.519,50
Total SubFunção:							115.351,00	123.425,57	132.065,36	138.668,63
SubFunção: 244 Assistência Comunitária							2014	2015	2016	2017
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
1	0122	010221	2429	01	00	3	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.021,45
1	0122	010221	2446	01	00	3	10.085,00	10.790,95	11.546,32	12.123,63
1	0122	010221	2447	01	00	3	14.853,00	15.892,71	17.005,19	17.855,45
1	0122	010221	2452	01	00	3	735,00	786,45	841,50	883,58
1	0122	010221	2412	01	00	3	6.137,00	6.566,59	7.026,25	7.377,56
1	0122	010221	2409	01	00	3	15.000,00	16.050,00	17.173,50	18.032,17
1	0122	010221	2181	01	00	3	80.000,00	85.600,00	91.592,00	96.171,50
1	0122	010221	2169	01	00	3	50.000,00	53.500,00	57.245,00	60.107,25
1	0122	010221	2143	01	00	3	16.000,00	17.120,00	18.318,40	19.234,32
1	0122	010221	2137	01	00	3	864.521,00	925.037,47	989.790,10	1.039.279,60
Total SubFunção:							1.067.331,00	1.142.044,17	1.221.987,26	1.283.086,51
Total Função:							1.444.629,00	1.545.753,03	1.653.945,74	1.736.653,43
Função: 09 Previdência Social							2014	2015	2016	2017
SubFunção: 272 Previdência do Regime Estatutário										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
3	0300	010301	2304	01	00	3	1.800.000,00	1.926.000,00	2.060.820,00	2.163.861,00
3	0300	010301	2302	01	00	3	100.000,00	107.000,00	114.490,00	120.214,50
3	0300	010301	2303	01	00	3	5.400.000,00	6.682.177,40	7.149.929,82	7.507.426,31
Total SubFunção:							7.300.000,00	8.715.177,40	9.325.239,82	9.791.501,81
Total Função:							7.300.000,00	8.715.177,40	9.325.239,82	9.791.501,81
Função: 10 Saúde							2014	2015	2016	2017
SubFunção: 301 Atenção Básica										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
1	0118	010220	2153	05	00	3	1.226.686,00	1.312.554,02	1.404.432,81	1.474.654,45
1	0118	010220	2154	05	00	3	703.615,00	752.868,05	805.568,82	845.847,26
1	0118	010220	2462	05	00	4	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0118	010220	2450	02	00	3	13.288,00	14.218,16	15.213,43	15.974,10
1	0118	010220	2156	05	00	3	94.160,00	100.751,20	107.803,78	113.193,98
1	0118	010220	2426	05	00	3	655.542,00	701.429,94	750.530,04	788.056,54
1	0118	010220	1405	01	00	4	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.010,73
Total SubFunção:							4.898.291,00	2.887.171,37	3.089.273,38	3.243.737,06

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Página 3 de 6

Função: 10 Saúde										
SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0119	010220	2158	05	00	3	232.475,00	248.748,25	266.160,03	279.468,66
1	0117	010220	2130	01	00	3	500.000,00	535.000,00	572.450,00	601.072,50
1	0117	010220	2129	01	00	3	15.879.140,00	16.634.174,74	17.798.566,97	18.688.495,32
1	0117	010220	1560	01	00	4	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.010,73
1	0117	010220	1582	02	00	4	165.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0126	010220	2166	01	00	3	1.275.000,00	1.364.250,00	1.459.747,50	1.532.734,88
1	0126	010220	2180	01	00	3	122.000,00	130.540,00	139.677,80	146.661,69
1	0118	010220	2131	05	00	3	2.000.000,00	2.140.000,00	2.289.800,00	2.404.290,00
1	0119	010220	2157	05	00	3	281.429,00	301.129,03	322.208,06	338.318,47
1	0117	010220	2433	01	00	3	104.388,00	111.695,16	119.513,82	125.489,51
1	0200	010220	2448	02	00	3	19.080,00	20.415,00	21.844,69	22.936,92
1	0200	010220	2454	05	00	3	30.000,00	32.100,00	34.347,00	36.064,35
1	0121	010220	2133	05	00	3	80.000,00	85.600,00	91.592,00	96.171,60
Total SubFunção:							20.693.512,00	21.609.002,18	23.121.632,37	24.277.714,63
SubFunção: 304 Vigilância Sanitária										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0120	010220	2062	05	00	3	121.307,00	129.798,49	138.884,38	145.828,59
1	0117	010220	2442	01	00	3	13.731,00	14.692,17	15.720,62	16.506,65
Total SubFunção:							135.038,00	144.490,66	154.605,00	162.335,24
SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0120	010220	2132	05	00	3	53.875,00	57.646,25	61.681,49	64.765,57
Total SubFunção:							53.875,00	57.646,25	61.681,49	64.765,57
Total Função:							25.780.716,00	24.698.310,46	26.427.192,24	27.748.552,50
Função: 11 Trabalho										
SubFunção: 334 Fomento ao Trabalho										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0107	010209	2010	01	00	3	244.656,00	261.781,92	280.106,66	294.112,00
Total SubFunção:							244.656,00	261.781,92	280.106,66	294.112,00
Total Função:							244.656,00	261.781,92	280.106,66	294.112,00
Função: 12 Educação										
SubFunção: 361 Ensino Fundamental										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0112	010214	2018	01	00	3	1.654.225,00	1.770.020,75	1.893.922,20	1.988.618,32
1	0126	010216	2175	02	00	3	96.112,00	102.839,84	110.038,63	115.540,56
1	0112	010214	2025	01	00	3	89.925,00	96.219,75	102.955,13	108.102,89
1	0113	010215	2432	02	00	3	165.978,00	172.596,46	184.678,21	193.912,12
1	0112	010214	1444	01	00	4	1.347.150,00	0,00	0,00	0,00
1	0112	010214	1552	01	00	4	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.010,73
1	0112	010214	2021	05	00	3	350.000,00	2.074.500,00	2.219.715,00	2.330.700,75
1	0113	010215	2030	02	00	3	3.430.553,00	3.626.692,60	3.880.561,09	4.074.589,14
1	0112	010214	2112	01	00	3	50.000,00	53.500,00	57.245,00	60.107,25
1	0126	010215	2431	02	00	3	269.312,00	275.163,84	294.425,31	309.146,58
1	0114	010216	2036	02	00	3	1.918.395,00	1.992.682,65	2.132.170,43	2.238.778,95
1	0114	010216	2160	02	00	3	630.000,00	650.000,00	695.500,00	730.275,00
1	0126	010214	2027	01	00	3	94.439,00	101.049,73	108.123,21	113.529,37
1	0126	010214	2029	01	00	3	52.430,00	56.100,10	60.027,11	63.028,47
1	0115	010217	2161	05	00	3	592.116,00	633.564,12	677.913,61	711.809,29
1	0115	010217	2162	02	00	3	120.000,00	128.400,00	137.388,00	144.257,40
1	0126	010215	2164	02	00	3	416.194,00	437.327,58	467.940,51	491.337,54
1	0116	010214	2020	02	00	3	880.000,00	941.600,00	1.007.512,00	1.057.887,60
1	0115	010214	2095	01	00	3	510,00	545,70	583,90	613,10
1	0115	010217	2044	01	00	3	85.075,00	91.030,25	97.402,36	102.272,48
1	0115	010217	1557	01	00	4	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.010,73
1	0126	010216	2165	02	00	3	178.034,00	190.496,38	203.831,13	214.022,69
1	0115	010214	2018	01	00	3	270.371,00	289.296,97	309.547,76	325.025,15
Total SubFunção:							12.700.819,00	13.694.326,72	14.652.929,59	15.385.576,11

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Página 4 de 6

Função: 12		Educação								
SubFunção: 362		Ensino Médio								
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0115	010217	2162	02	00	3	147.564,00	157.893,48	168.946,02	177.393,32
1	0115	010217	2161	05	00	3	166.457,00	178.108,99	190.576,62	200.105,45
Total SubFunção:							314.021,00	336.002,47	359.522,64	377.498,77

SubFunção: 365		Educação Infantil								
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0113	010215	2031	02	00	3	2.519.329,00	2.595.682,03	2.777.379,77	2.916.248,76
1	0126	010215	2164	02	00	3	348.920,00	380.218,51	399.229,44	491.337,54
1	0126	010216	2165	02	00	3	180.736,00	193.387,52	206.924,65	217.270,88
1	0126	010215	2431	02	00	3	79.940,00	81.535,80	87.243,31	91.605,48
1	0126	010216	2175	02	00	3	100.340,00	107.363,80	114.879,27	120.623,23
1	0112	010214	1553	01	00	4	5.000,00	25.350,00	27.124,50	28.480,72
1	0114	010216	2037	02	00	3	1.702.365,00	1.781.530,55	1.906.237,70	2.001.549,59
1	0114	010216	2095	02	00	3	4.909,00	5.252,63	5.620,31	5.901,33
1	0114	010216	1556	02	00	4	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.010,73
1	0115	010217	2161	05	00	3	153.565,00	164.314,55	175.816,57	184.607,40
1	0112	010214	2022	05	00	3	753,00	805,71	862,11	905,22
1	0112	010214	2019	01	00	3	571.034,00	811.006,38	867.776,83	911.165,67
1	0112	010214	1444	05	00	4	1.300.000,00	1.600.000,00	1.825.000,00	1.916.250,00
1	0112	010214	2459	02	00	4	327.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0112	010214	2458	05	00	4	475.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0112	010214	2112	01	00	3	45.000,00	48.150,00	51.520,50	54.096,53
1	0112	010214	2457	05	00	4	54.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							7.872.891,00	7.799.947,48	8.451.339,46	8.946.053,08

SubFunção: 366		Educação de Jovens e Adultos								
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0114	010216	2135	02	00	3	557,00	595,99	637,71	669,60
1	0115	010217	2162	02	00	3	56.915,00	60.899,05	65.161,98	68.420,08
1	0115	010217	2163	01	00	3	25.000,00	26.750,00	28.622,50	30.053,63
1	0115	010217	2161	05	00	3	3.526,00	3.772,82	4.036,92	4.238,77
Total SubFunção:							85.998,00	92.017,86	98.459,11	103.382,08

SubFunção: 367		Educação Especial								
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0112	010214	2023	01	00	3	29.608,00	31.680,56	33.898,20	35.593,11
Total SubFunção:							29.608,00	31.680,56	33.898,20	35.593,11
Total Função:							21.003.337,00	21.953.975,09	23.596.149,00	24.848.103,15

Função: 13		Cultura								
SubFunção: 392		Difusão Cultural								
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0109	010218	2188	01	00	3	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.021,45
1	0109	010218	2187	01	00	3	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.021,45
1	0109	010218	2460	05	00	4	103.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0109	010218	2127	01	00	3	468.366,00	501.151,63	536.232,24	563.043,86
1	0109	010218	2217	01	00	3	30.000,00	32.100,00	34.347,00	36.064,35
1	0109	010218	2213	01	00	3	453.000,00	484.710,00	518.639,70	544.571,68
1	0109	010218	2214	01	00	3	91.697,00	98.105,09	104.972,44	110.221,07
1	0109	010218	2215	01	00	3	47.822,00	51.169,54	54.751,41	57.488,98
1	0109	010218	2216	01	00	3	352.647,00	377.332,29	403.745,55	423.932,83
Total SubFunção:							1.566.522,00	1.565.968,55	1.675.586,34	1.759.365,67
Total Função:							1.566.522,00	1.565.968,55	1.675.586,34	1.759.365,67

Função: 15		Urbanismo								
SubFunção: 451		Infra-Estrutura Urbana								
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0123	010211	2011	01	00	3	684.187,00	710.658,69	760.404,79	798.425,03
1	0123	010211	2012	01	00	3	745.226,00	797.391,82	853.209,25	895.869,71
1	0123	010211	1003	05	00	4	0,00	5.095.114,03	5.275.897,40	5.566.395,32
Total SubFunção:							1.409.393,00	6.603.164,54	6.889.511,44	7.260.690,06

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Página 5 de 6

Função: 15 Urbanismo							2014	2015	2016	2017
SubFunção: 452 Serviços Urbanos										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
1	0123	010211	2012	01	00	3	3.476.001,00	3.719.321,07	3.979.673,55	4.178.657,24
Total SubFunção:							3.476.001,00	3.719.321,07	3.979.673,55	4.178.657,24
Total Função:							4.895.394,00	10.322.485,61	10.869.184,99	11.439.347,30

Função: 17 Saneamento							2014	2015	2016	2017
SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
4	0400	010401	2400	01	00	3	691.388,00	739.785,16	791.570,14	831.148,65
4	0400	010401	2418	01	00	3	31.650,00	33.865,50	36.236,08	38.047,88
4	0400	010401	2425	01	00	3	14.270,00	15.268,90	16.337,72	17.154,61
4	0400	010401	1400	01	00	4	10.000,00	10.700,00	0,00	0,00
4	0400	010402	2435	01	00	3	102.112,00	109.259,84	116.908,03	122.753,43
4	0400	010403	1402	01	00	4	4.500,00	4.815,00	0,00	0,00
4	0400	010401	2434	01	00	3	58.672,00	62.779,04	67.173,57	70.532,25
4	0400	010401	2438	01	00	3	30.000,00	32.100,00	34.347,00	36.064,35
4	0400	010402	1401	01	00	4	1.035,00	1.107,45	0,00	0,00
4	0400	010402	2401	01	00	3	1.087.348,00	1.163.462,36	1.244.904,73	1.307.149,95
4	0400	010402	2406	01	00	3	26.802,00	28.678,14	30.685,61	32.219,89
4	0400	010402	2419	01	00	3	76.950,00	82.336,50	88.100,05	92.505,05
4	0400	010403	2402	01	00	3	1.235.368,00	1.321.843,76	1.414.372,82	1.485.091,47
4	0400	010403	2403	01	00	3	1.002.000,00	1.072.140,00	1.147.189,80	1.204.549,29
4	0400	010403	2420	01	00	3	26.475,00	28.328,25	30.311,23	31.826,79
4	0400	010403	2422	01	00	3	10.530,00	11.267,10	12.055,80	12.658,59
4	0400	010403	2436	01	00	3	53.612,00	57.364,84	61.380,38	64.449,40
4	0400	010404	2404	01	00	3	262.583,00	280.963,81	300.631,27	315.662,83
4	0400	010404	2421	01	00	3	8.475,00	9.068,25	9.703,03	10.188,18
4	0400	010404	2423	01	00	3	5.205,00	5.569,35	5.959,20	6.257,16
4	0400	010404	2424	01	00	3	350.000,00	374.500,00	400.715,00	420.750,75
4	0400	010404	2437	01	00	3	11.025,00	11.796,75	12.622,52	13.253,67
Total SubFunção:							5.100.000,00	5.457.000,00	5.821.203,98	6.112.264,19
Total Função:							5.100.000,00	5.457.000,00	5.821.203,98	6.112.264,19

Função: 18 Gestão Ambiental							2014	2015	2016	2017
SubFunção: 542 Controle Ambiental										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
1	0108	010212	2456	02	00	4	120.000,00	250.000,00	267.500,00	280.875,00
1	0108	010212	2014	01	00	3	576.646,00	617.011,22	660.202,01	693.212,10
Total SubFunção:							696.646,00	867.011,22	927.702,01	974.087,10
Total Função:							696.646,00	867.011,22	927.702,01	974.087,10

Função: 26 Transporte							2014	2015	2016	2017
SubFunção: 782 Transporte Rodoviário										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
1	0106	010222	2168	01	00	3	872.867,00	933.967,69	999.345,43	1.049.312,70
1	0105	010213	2015	01	00	3	447.074,00	478.369,18	511.855,03	537.447,77
Total SubFunção:							1.319.941,00	1.412.336,87	1.511.200,46	1.586.760,47
Total Função:							1.319.941,00	1.412.336,87	1.511.200,46	1.586.760,47

Função: 27 Desporto e Lazer							2014	2015	2016	2017
SubFunção: 812 Desporto Comunitário										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
1	0110	010219	1159	01	00	4	240.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							240.000,00	0,00	0,00	0,00

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Página 6 de 6

Função: 27 Desporto e Lazer							2014	2015	2016	2017
SubFunção: 813 Lazer										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
1	0110	010219	1558	01	00	4	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.010,73
1	0110	010219	1559	02	00	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0110	010219	1581	02	00	4	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.010,73
1	0110	010219	2058	01	00	3	1.002.718,00	1.072.908,26	1.148.011,84	1.205.412,43
1	0110	010219	2443	02	00	3	39.390,00	42.147,30	45.097,61	47.352,49
Total SubFunção:							1.152.108,00	1.125.755,56	1.204.558,45	1.264.786,38
Total Função:							1.392.108,00	1.125.755,56	1.204.558,45	1.264.786,38
Função: 28 Encargos Especiais										
SubFunção: 843 Serviço da Dívida Interna										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0100	010222	0101	01	00	3	1.730.000,00	1.681.600,00	1.799.312,00	1.889.277,60
Total SubFunção:							1.730.000,00	1.681.600,00	1.799.312,00	1.889.277,60
SubFunção: 846 Outros Encargos Especiais										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0100	010222	0102	01	00	3	550.000,00	588.500,00	629.695,00	661.179,75
Total SubFunção:							550.000,00	588.500,00	629.695,00	661.179,75
Total Função:							2.280.000,00	2.270.100,00	2.429.007,00	2.550.457,35
Função: 99 Reserva de Contingência										
SubFunção: 999 Reserva de Contingência										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
3	0300	010301	2305	01	00	9	1.200.000,00	1.284.000,00	1.373.880,00	1.442.574,00
1	0199	010299	0004	01	00	9	1.313.000,00	568.000,00	607.760,00	538.148,00
Total SubFunção:							2.513.000,00	1.852.000,00	1.981.640,00	1.980.722,00
Total Função:							2.513.000,00	1.852.000,00	1.981.640,00	1.980.722,00

LEI N.º 3.696, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013
Projeto de Lei n.º 127/13

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação do imóvel pertencente ao Município, localizado no Distrito Industrial, à AD2000 IMPERMEABILIZANTES E TEXTURAS EIRELI - EPP, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Municipal n.º 2.848/2009.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Vargem Grande do Sul, através do Poder Executivo, autorizado a proceder a doação com encargo, à AD2000 IMPERMEABILIZANTES E TEXTURAS EIRELI - EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob n.º 17.886.726/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 142.264.780.113, do imóvel abaixo especificado e localizado no Distrito Industrial José Aparecido da Fonseca "Tota", para implantação de uma unidade de fabricação de tintas, texturas, grafiatos e Impermeabilizantes, e Prestação de Serviços de Impermeabilização em Edifícios e outras obras de engenharia civil, e Comércio Atacadista nos termos do requerido nos autos do Processo Administrativo n.º 007/2013, assim identificado:

"Lote 10, da Quadra "D", do Distrito Industrial, com área de 3.569,00m² (três mil, quinhentos e sessenta e nove metros quadrados), com frente para a rua um."

Art. 2º Para efeito da doação com encargos, fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 188.800,10 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos reais e dez centavos), de conformidade com o laudo elaborado pela Comissão nomeada através da Portaria n.º 12.008, de 25 de fevereiro de 2013.

Art. 3º O adquirente, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

- plano de obras e investimentos a serem realizados no imóvel, abrangendo, em construção, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da área a ser doada;
- compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de até 6 (seis) meses subsequentes a data de assinatura do contrato de doação;
- exigência de funcionamento no imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato de doação.
- compromisso sobre a obrigatoriedade da empresa favorecida de proceder ao total de seu faturamento neste Município;

e) exigência de realização de 50% (cinquenta por cento) no mínimo, dos planos iniciais de construção dentro de 2 (dois) anos seguintes ao ato de doação.

Parágrafo único. Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal n.º 2.848/2009, de 03 de fevereiro de 2009, é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 4º Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no Processo Administrativo n.º 007 /2013 que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização, e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do Processo Administrativo n.º 007/2013, estando o mesmo à disposição dos interessados.

Art. 5º Fica dispensada a realização de certame licitatório em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma estabelecida no § 4º, do artigo 17, da Lei n.º 8666/93, com a redação dada pela Lei Federal n.º 8.883/94, bem como em razão do constante no disposto na Lei Municipal n.º 2.848/2009.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

33	02.03	04.122.0103.2103.3.3.90.39.01.110.000	O.Serv.Terc.P.J.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
----	-------	---------------------------------------	------------------	-------------------------------

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de novembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de novembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.697, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013
Projeto de Lei n.º 128/13

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de imóvel pertencente ao Município, localizado no Distrito Industrial, à Márcia Cristina Melchiori - ME, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Municipal n.º 2.848/2009.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Vargem Grande do Sul, através do Poder Executivo, autorizado a proceder a doação com encargo, à MÁRCIA CRISTINA MELCHIORI - ME., empresa cadastrada junto ao CNPJ sob n.º 14.526.245/0001-61 e Inscrição Estadual n.º 711.029.925.113, do imóvel abaixo especificado e localizado no Distrito Industrial José Aparecido da Fonseca "Tota", para a instalação de uma unidade industrial de fritura e processamento de alimentos a base de batata e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, nos termos do requerido nos autos do Processo Administrativo n.º 008/2013, assim identificado:

"Lote 11, da Quadra "D", do Distrito Industrial, com área de 3.569,00m² (três mil, quinhentos e sessenta e nove metros quadrados), com frente para rua um.

Art. 2º Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel, o valor de R\$ 188.800,10 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos reais e dez centavos), de conformidade com o laudo elaborado pela Comissão nomeada através da Portaria n.º 12.008, de 25 de fevereiro de 2013.

Art. 3º O adquirente, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

- plano de obras e investimentos a serem realizados no imóvel, abrangendo, em construção, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da área a ser doada;
- compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses subsequentes a data de assinatura do contrato de doação;
- exigência de funcionamento no imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato de doação;
- compromisso sobre a obrigatoriedade da indústria favorecida de proceder ao total de seu faturamento neste Município;
- exigência de realização de 50% (cinquenta por cento) no mínimo, dos planos iniciais de construção dentro de 2 (dois) anos seguintes ao ato de doação.

Parágrafo único. Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal n.º 2.848/2009, de 03 de fevereiro de 2009, é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 4º Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no Processo Administrativo n.º 008/2013 que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização, e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do Processo Administrativo n.º 008/2013, estando o mesmo à disposição dos interessados.

Art. 5º Fica dispensada a realização de certame licitatório em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma estabelecida no § 4º, do artigo 17, da Lei n.º 8666/93, com a redação dada pela Lei Federal n.º 8.883/94, bem como em razão do constante no disposto na Lei Municipal n.º 2.848/2009.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

33 02.03 04.122.0103.2103.3.3.90.39.01.110.000 O.Serv.Terc.P.J. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de novembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de novembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.698, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013
Projeto de Lei n.º 126/13

Iniciativa dos Vereadores Paulo César da Costa e Gilson Donizete do Lago

Institui o Dia Municipal do Perdão incluindo-o no Calendário Cultural do Município criado pela Lei Municipal n.º 2.665, de 08 de agosto de 2006

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vargem Grande do Sul, o Dia do Perdão a ser comemorado no dia 30 do mês de Agosto de cada ano.

Art.2º A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Cultural do Município, Lei n.º 2.665, de 08 de agosto de 2006, com alterações correspondentes.

Art.3º O Poder Público poderá firmar parcerias com escolas do município, entidades religiosas e sociedade civil; organizando e promovendo eventos e palestras, para fins de reflexão e divulgação do tema.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 08 de novembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de novembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETOS

DECRETO N.º 3.645, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a seguinte dotação:

954	02.21	08.244.0122.2412.3.3.90.39.00.05.500.017	O.Serv.Terc.P.J.	DEP.AÇÃO SOCIAL	R\$ 10.000,00
				TOTAL	R\$ 10.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

952	02.21	08.244.0122.2412.3.3.90.30.00.05.500.017	Mat. Consumo	DEP.AÇÃO SOCIAL	R\$ 10.000,00
				TOTAL	R\$ 10.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n.º 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA n.º 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n.º 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 24 de outubro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de outubro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.646, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a seguinte dotação:

15	04.04	17.512.0400.2404.3.3.90.39.00.04.110.000	O.Serv.Terc.P.J.	DEP.TRAT.ESG.	<u>R\$ 5.000,00</u>
				TOTAL	R\$ 5.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

13	04.04	17.512.0400.2404.3.3.90.30.00.04.110.000	Mat.Consumo	DEP.TRAT.ESG.	<u>R\$ 5.000,00</u>
				TOTAL	R\$ 5.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 24 de outubro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de outubro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.647, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Revoga-se em todos os seus termos o Decreto n.º 3.054, de 16.12.2010

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica revogado em todos os seus termos, com efeito retroativo desde 21.10.2013, o Decreto n.º 3.054, de 16 de dezembro de 2010.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 24 de outubro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de outubro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.648, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para atender as seguintes dotações:

17	02.02	04.122.0103.2101.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.P.J.	PROC.JURIDICA	R\$ 900,00
31	02.03	04.122.0103.2102.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.P.J.	DEP.ADM.	R\$ 9.000,00
51	02.05	04.123.0103.2105.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.P.J.	DEP.FINANÇAS	R\$ 11.200,00
60	02.06	04.122.0103.2106.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.P.J.	DEP.LIC.COMPRAS	R\$ 900,00
96	02.10	15.451.0123.2110.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.P.J.	DEP.OBRAS	R\$ 900,00
275	02.18	13.392.0109.2127.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.P.J.	DEP.CULT.TUR.	R\$ 900,00
320	02.19	27.813.0110.2128.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.P.J.	DEP.ESP.LAZER	R\$ 3.800,00
404	02.21	08.244.0122.2137.3.3.90.39.00.01.510.000	O.Serv.Terc.P.J.	DEP.AÇÃO SOCIAL	<u>R\$ 4.400,00</u>
				TOTAL	R\$ 32.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

29	02.03	04.122.0103.2102.3.3.90.35.00.01.110.000	Serv.Consultoria	DEP.ADM.	R\$ 17.000,00
49	02.05	04.123.0103.2105.3.3.90.35.00.01.110.000	Serv.Consultoria	DEP.FINANÇAS	<u>R\$ 15.000,00</u>
				TOTAL	R\$ 32.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 24 de outubro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de outubro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.649, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender as seguintes dotações:

51	02.05	04.123.0103.2105.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.P.J.	DEP.FINANÇAS	R\$ 500,00
125	02.11	15.452.0123.2111.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. Consumo	DEP.SERV.URB.RUR.	R\$ 4.000,00
318	02.19	27.813.0110.2128.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. Consumo	DEP.ESP.LAZER	R\$ 2.500,00
320	02.19	27.813.0110.2128.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.P.J.	DEP.ESP.LAZER	<u>R\$ 3.000,00</u>
				TOTAL	R\$ 10.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

401	02.21	08.244.0122.2137.3.3.90.14.00.01.510.000	Diárias - P.C.	DEP.AÇÃO SOCIAL	<u>R\$ 10.000,00</u>
				TOTAL	R\$ 10.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 24 de outubro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de outubro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.650, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para atender as seguintes dotações:

206	02.15	12.361.0126.2164.3.1.91.13.00.02.261.000	Obrig.Pat.Intra Orç.	D.ED.FUNDEB MAG.	R\$ 100.000,
212	02.15	12.365.0126.2164.3.1.91.13.00.02.261.000	Obrig.Pat.Intra Orç.	D.ED.FUNDEB MAG.	R\$ 90.000,
				TOTAL	R\$ 190.000,

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

207	02.15	12.361.0126.2431.3.1.91.13.00.02.261.000	Obrig.Pat.Intra Orç.	D.ED.FUNDEB MAG.	R\$ 100.000,0
213	02.15	12.365.0126.2431.3.1.91.13.00.02.261.000	Obrig.Pat.Intra Orç.	D.ED.FUNDEB MAG.	R\$ 90.000,0
				TOTAL	R\$ 190.000,0

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 24 de outubro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de outubro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU**DECRETO N.º 3.651, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender as seguintes dotações:

227	02.16	12.361.0114.2122.3.3.90.47.00.02.262.000	Obrig.Trib.Cont.	DEP.ED.FUNDEB	R\$ 40.000,00
243	02.16	12.365.0114.2123.3.3.90.47.00.02.262.000	Obrig.Trib.Cont.	DEP.ED.FUNDEB	R\$ 40.000,00
				TOTAL	R\$ 80.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

224	02.16	12.361.0114.2122.3.3.90.30.00.02.262.000	Mat.Consumo	DEP.ED.FUNDEB	R\$ 30.000,00
226	02.16	12.361.0114.2122.3.3.90.39.00.02.262.000	O.Serv.Terc.P.J.	DEP.ED.FUNDEB	R\$ 30.000,00
242	02.16	12.365.0114.2123.3.3.90.39.00.02.262.000	O.Serv.Terc.P.J.	DEP.ED.FUNDEB	R\$ 20.000,00
				TOTAL	R\$ 80.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 24 de outubro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de outubro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU**DECRETO N.º 3.652, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013**

Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, dia 28 de outubro de 2013, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art.2º As unidades que compõe a Administração Direta e Indireta, a seguir especificadas, não serão paralisadas:

I - Seção de Urgência e Emergência "Alfeu Rodrigues do Patrocínio";

II - Divisão de Limpeza Pública e Coleta de Lixo;

III - Divisão da Guarda Municipal;

IV - SAE - Setor de Captação e Tratamento de Água; Setor de Obras e Serviços; e Setor de Tratamento de Esgoto.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 24 de outubro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de outubro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU**DECRETO N.º 3.653, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**

Declara de interesse social para fins de desapropriação, o imóvel especificado

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art.1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel localizado no Município e Comarca de Vargem Grande do Sul-SP, de propriedade de **MARIA CAVALHEIRO RODRIGUES e Outros (Gleba "B")**, ou quem de direito, contendo as seguintes metragens e confrontações:

Gleba "B"

Inicia-se no ponto **1** definido pelas coordenadas N: 7.582.708,33m e E:304.377,34m, vértice de divisa comum ao Remanescente do Lote 54, desmembrado da GLEBA "AA 1/2" e ao imóvel matrícula 17.962 destinado à implantação do CONJUNTO HABITACIONAL VARGEM GRANDE DO SUL – D, com o qual segue em confrontação, nos seguintes alinhamentos: Vai até o ponto **2** com azimute de **98°26'13"** e distância de **210,00 metros**; deste segue até o ponto **3** com azimute de **188°26'13"** e distância de **471,48 metros**. Daí segue em confrontação com o Remanescente do Imóvel matrícula 10.178, propriedade de MARIA CAVALHEIRO RODRIGUES E OUTROS, nos seguintes alinhamentos: Vai até o ponto **B1** com azimute de **98°26'13"** e distância de **352,00 metros**; deste segue até o ponto **B2** com azimute de **8°26'13"** e distância de **502,19 metros**; deste segue até o ponto **B3** com azimute de **289°55'36"** e distância de **188,80 metros**; deste segue até o ponto **B4** com azimute de **290°41'00"** e distância de **39,93 metros**; deste segue até o ponto **B5** com azimute de **290°11'51"** e distância de **79,98 metros**; deste segue até o ponto **B6** com azimute de **288°50'43"** e distância de **204,03 metros**; deste segue até o ponto **B7** com azimute de **291°06'23"** e distância de **224,46 metros**, confrontando desde o ponto B5, com o Remanescente do Imóvel matrícula 10.178, propriedade de MARIA CAVALHEIRO RODRIGUES E OUTROS, com o lote onde está instalado o AUTO POSTO SANTO HÉLCIO, com o lote onde está instalada a CHURRASCARIA DO THÊ, com ESTRADA MUNICIPAL, com o Lote F, ocupado por JOELSON ALVES DOS SANTOS, com o Lote E, ocupado por HUBER BRAZ COSSI com o Lote D, ocupado por JOSÉ GARCEZ TOZATTO, com o Lote C e com o Lote B, ocupados por ISRAEL ANTONIO DOS SANTOS CORREA, com o Lote A/02, ocupado por JOSÉ ROBERTO ROMANO FELIPE e com a TRAVESSA DA AVENIDA MARGINAL. Deste segue até o ponto **B8** com azimute de **200°04'38"** e distância de 182,81 metros, confrontando com a RUA FRANCISCO BERTELOTO, com os Lotes 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 da Quadra O do LOTEAMENTO SANTO EXPEDITO, com a RUA PEDRO MARINI e com os Lotes 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4 e 3 da Quadra N do LOTEAMENTO SANTO EXPEDITO; deste segue até o ponto **1 (início desta descrição)** com azimute de **98°28'23"** e distância de **196,90 metros**, confrontando com os Lotes 70, 69, 68, 67, 66 e 65, desmembrados da GLEBA "AA 1/2", com o Lote 64, desmembrado da GLEBA "AA 1/2" e ocupado pela faixa de domínio da RUA GERALDO CHIAVEGATI, com os Lotes 63, 62, 61 e 60, desmembrados da GLEBA "AA 1/2", com o Lote 59, desmembrado da GLEBA "AA 1/2" e ocupado pela faixa de domínio da RUA PASCHOAL CACHOLA, com os Lotes 58, 57, 56 e 55, desmembrados da GLEBA "AA 1/2", com parte do Lote 54, desmembrado da GLEBA "AA 1/2" e ocupado pela faixa de domínio da RUA VERA LUCIA BATISSOCO e com o Remanescente do Lote

54, desmembrado da GLEBA "AA ½". O perímetro acima descrito encerra uma área de **244.125,00** metros quadrados, ou sejam **24,4125** hectares, ou sejam **10,0878** Alqueires Paulista.

Art. 2º O imóvel objeto deste decreto, destina-se à implantação de um Conjunto Habitacional.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 29 de outubro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de outubro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.654, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para atender as seguintes dotações:

135	02.12	18.542.0108.2112.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat.Consumo	DEP.AGRIC.MEIO AMB.	R\$ 6.500,00
273	02.18	13.392.0109.2127.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat.Consumo	DEP.CULT.TUR.	R\$ 2.000,00
318	02.19	27.813.0110.2128.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat.Consumo	DEP.ESP.LAZER	R\$ 4.000,00
358	02.20	10.302.0117.2129.3.3.90.30.00.01.310.000	Mat.Consumo	FUND.MUN.SAUDE	<u>R\$ 12.000,00</u>
TOTAL					R\$ 24.500,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

125	02.11	15.452.0123.2111.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat.Consumo	DEP.SERV.URB.RUR.	R\$ 12.500,00
360	02.20	10.302.0117.2129.3.3.90.39.00.01.310.000	O.Serv.Terc.P.J.	FUND.MUN.SAUDE	<u>R\$ 12.000,00</u>
TOTAL					R\$ 24.500,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 25 de outubro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de outubro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.655, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a seguinte dotação:

163	02.14	12.361.0112.1552.4.4.90.52.00.01.220.000	Equip.Mat.Perm.	D.ED.ENS.BAS.	<u>R\$ 500.000,00</u>
TOTAL					R\$ 500.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

177	02.14	12.361.0115.2126.3.1.90.11.00.01.220.000	Venc.Vant.Fix.P.C.	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 250.000,00
189	02.14	12.365.0112.2116.3.1.90.11.00.01.210.000	Venc.Vant.Fix.P.C.	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 170.000,00
190	02.14	12.365.0112.2116.3.1.90.13.00.01.210.000	Obrig. Patronais	D.ED.ENS.BAS.	<u>R\$ 80.000,00</u>
TOTAL					R\$ 500.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 25 de outubro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de outubro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.656, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a seguinte dotação:

171	02.14	12.361.0112.2115.3.3.90.39.00.01.220.000	O.Serv.Terc.P.Jur.	D.ED.ENS.BAS.	<u>R\$ 100.000,00</u>
TOTAL					R\$ 100.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

169	02.14	12.361.0112.2115.3.3.90.30.00.01.220.000	Material Consumo	D.ED.ENS.BAS.	<u>R\$ 100.000,00</u>
TOTAL					R\$ 100.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 25 de outubro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de outubro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.657, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

Substitui membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica substituída a partir desta data, a Sra. Fabiana Felisberto Faria, membro titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, representante do Departamento Municipal de Educação, designada através do Decreto nº 3.556, de 07.06.2013, pela Sra. **ANDRÉA CRISTINA COSTA TARAMELLI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 25 de outubro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de outubro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.658, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) para atender as seguintes dotações:

135	02.12	18.542.0108.2112.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat.Consumo	DEP.AGRIC.MEIO AMB.	R\$ 800,00
168	02.14	12.361.0112.2115.3.3.90.14.00.01.220.000	Diárias – P.C.	DEP.EDUC.-ENS.BAS.	R\$ 12.000,00
318	02.19	27.813.0110.2128.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat.Consumo	DEP.ESP.LAZER	<u>R\$ 2.000,00</u>
TOTAL					R\$ 14.800,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

136	02.12	18.542.0108.2112.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP. AGRIC.MEIO AMB.	R\$ 800,00
171	02.14	12.361.0112.2115.3.3.90.39.00.01.220.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.EDUC.-ENS.BAS.	R\$ 12.000,00
319	02.19	27.813.0110.2128.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP.ESPORTES LAZER	<u>R\$ 2.000,00</u>
TOTAL					R\$ 14.800,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 25 de outubro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de outubro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.659, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 138.770,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta reais) para atender as seguintes dotações:

171	02.14	12.361.0112.2115.3.3.90.39.00.01.220.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.EDUC.-ENS.BAS.	R\$ 74.000,00
226	02.16	12.361.0114.2122.3.3.90.39.00.02.262.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.EDUC.-FUNDEB	R\$ 57.000,00
320	02.19	27.813.0110.2128.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.ESP.LAZER	R\$ 6.000,00
418	02.22	04.122.0124.2150.3.3.90.91.00.01.110.000	Sent.Judiciais	ENCARG.GER.MUN.	<u>R\$ 1.770,00</u>
TOTAL					R\$ 138.770,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

31	02.03	04.122.0103.2102.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP. ADM.	R\$ 6.000,00
169	02.14	12.361.0112.2115.3.3.90.30.00.01.220.000	Mat.Consumo	DEP.EDUC.-ENS.BAS.	R\$ 38.000,00
188	02.14	12.365.0112.2116.3.1.90.05.00.01.210.000	O.Ben.Prev.	DEP.EDUC.-ENS.BAS.	R\$ 6.000,00
194	02.14	12.365.0112.2116.3.3.90.36.00.01.210.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP.EDUC.-ENS.BAS.	R\$ 15.000,00
195	02.14	12.365.0112.2116.3.3.90.39.00.01.210.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.EDUC.-ENS.BAS.	R\$ 15.000,00
224	02.16	12.361.0114.2122.3.3.90.30.00.02.262.000	Mat.Consumo	DEP.EDUC.- FUNDEB	R\$ 18.000,00
225	02.16	12.361.0114.2122.3.3.90.36.00.02.262.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP.EDUC.- FUNDEB	R\$ 3.000,00
241	02.16	12.365.0114.2123.3.3.90.36.00.02.262.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP.EDUC.- FUNDEB	R\$ 18.000,00
242	02.16	12.365.0114.2123.3.3.90.39.00.02.262.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.EDUC.- FUNDEB	R\$ 18.000,00
419	02.22	04.122.0125.2151.3.3.90.18.00.01.110.000	Aux.Financ.Est.	ENCARGOS GER.MUN.	<u>R\$ 1.770,00</u>
TOTAL					R\$ 138.770,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 25 de outubro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de outubro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.660, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre denominação da Casa Cultura

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o relevante trabalho desenvolvido pela Professora Beatriz Defácio Corrêa Leite na área de Educação, como professora de Educação Artística, por mais de três décadas na Escola Alexandre Fleming;

CONSIDERANDO sua dedicação ao ensino e o zelo para com alunos que expressaram talento e interesse pelas artes plásticas, para os quais montou, em caráter voluntário, um ateliê com aulas complementares de arte, incentivando, dentre eles, a formação de profissionais de renome, artistas plásticos que se destacaram em nosso país e no exterior, elevando a expressão cultural do município;

CONSIDERANDO que além do aspecto educativo e cultural, a Professora Beatriz Defácio Corrêa Leite destacou-se na área política como primeira mulher eleita vereadora de Vargem Grande do Sul, no ano de 1.973, sendo a segunda candidata mais votada;

CONSIDERANDO sua atuação na fundação e estruturação do Serviço de Assistência Social da Prefeitura – SASP, no governo de Homero Corrêa Leite (1976-1981), que representou grande avanço na área de atendimento social em nosso município;

D E C R E T A:

Art.1º A Casa da Cultura, localizada a Rua Major Corrêa, n.º 505 - Centro, passa a denominar-se oficialmente **CASA DA CULTURA “PROF.ª BEATRIZ DEFÁCIO CORRÊA LEITE”**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 30 de outubro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de outubro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.661, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para atender a seguinte dotação:

8	04.01	17.512.0400.2400.3.3.90.36.00.04.110.000	O.Serv.Terc.P.F.	DEP.COMERCIAL	<u>R\$ 245,00</u>
TOTAL					R\$ 245,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

1	04.01	17.512.0400.1400.4.4.90.52.00.04.110.000	Equip.Mat.Perm.	DEP.COMERCIAL	R\$ 145,00
7	04.01	17.512.0400.2400.3.3.90.30.00.04.110.000	Mat.Consumo	DEP.COMERCIAL	<u>R\$ 100,00</u>
TOTAL					R\$ 245,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 30 de outubro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de outubro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.662, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais) para atender as seguintes dotações:

4	02.01	04.122.0102.2100.3.1.90.16.00.01.110.000	O.Desp.Var.-P.C.	GAB.PREFEITO	R\$ 1.000,00
64	02.07	04.122.0103.2107.3.1.90.11.00.01.110.000	Venc.Vant.F.-P.C.	DEP.CONVÊNIOS	R\$ 1.000,00
73	02.08	04.121.0103.2108.3.1.90.11.00.01.110.000	Venc.Vant.F.-P.C.	DEP.PLANEJAMENTO	R\$ 2.300,00
154	02.13	26.782.0105.2113.3.1.90.16.00.01.400.000	O.Desp.Var.-P.C.	DEP.SEG.TRÂNSITO	R\$ 1.000,00
239	02.16	12.365.0114.2123.3.1.90.16.00.02.262.000	O.Desp.Var.-P.C.	DEP.EDUC.FUNDEB	R\$ 1.000,00
300	02.18	13.392.0109.2219.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat.Consumo	DEP.CULT.TUR.	R\$ 26.500,00
302	02.18	13.392.0109.2219.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.CULT.TUR.	R\$ 26.500,00
				TOTAL	R\$ 59.300,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

3	02.01	04.122.0102.2100.3.1.90.11.00.01.110.000	Venc.Vant.F.-P.C.	GAB.PREFEITO	R\$ 1.000,00
65	02.07	04.122.0103.2107.3.1.90.16.00.01.110.000	O.Desp.Var.-P.C.	DEP.CONVÊNIOS	R\$ 1.000,00
72	02.08	04.121.0103.2108.3.1.90.05.00.01.110.000	O.Ben.Prev.	DEP.PLANEJAMENTO	R\$ 300,00
74	02.08	04.121.0103.2108.3.1.90.16.00.01.110.000	O.Desp.Var.-P.C.	DEP.PLANEJAMENTO	R\$ 2.000,00
125	02.11	15.452.0123.2111.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat.Consumo	DEP.SERV.URB.RUR.	R\$ 40.000,00
153	02.13	26.782.0105.2113.3.1.90.11.00.01.400.000	Venc.Vant.F.-P.C.	DEP.SEG.TRÂNSITO	R\$ 1.000,00
237	02.16	12.365.0114.2123.3.1.90.11.00.02.262.000	Venc.Vant.F.-P.C.	DEP.EDUC.-FUNDEB	R\$ 1.000,00
297	02.18	13.392.0109.2218.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat.Consumo	DEP.CULT.TUR.	R\$ 3.500,00
298	02.18	13.392.0109.2218.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP.CULT.TUR.	R\$ 2.500,00
299	02.18	13.392.0109.2218.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.CULT.TUR.	R\$ 7.000,00
				TOTAL	R\$ 59.300,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 24 de outubro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de outubro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.663, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais) para atender as seguintes dotações:

174	02.14	12.361.0112.2159.3.3.90.39.00.01.220.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.EDUC.-ENS.BAS.	R\$ 15.000,00
320	02.19	27.813.0110.2128.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.ESPLAZER	R\$ 4.000,00
361	02.20	10.302.0117.2130.3.3.90.39.00.01.310.000	O.Serv.Terc.-P.J.	FUNDO MUN.SAUDE	R\$ 30.000,00
418	02.22	04.122.0124.2150.3.3.90.91.00.01.110.000	Sent.Judiciais	ENCARG.GER.MUN.	R\$ 11.600,00
				TOTAL	R\$ 60.600,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

125	02.11	15.452.0123.2111.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat.Consumo	DEP.SERV.URB.RUR.	R\$ 4.000,00
157	02.13	26.782.0105.2113.3.3.90.30.00.01.400.000	Mat.Consumo	DEP.SEG.TRANSITO	R\$ 5.500,00
159	02.13	26.782.0105.2113.3.3.90.39.00.01.400.000	O.Serv.Terc.P.J.	DEP.SEG.TRANSITO	R\$ 6.100,00
195	02.14	12.365.0112.2116.3.3.90.39.00.01.210.000	O.Serv.Terc.P.J.	DEP.EDUC.-ENS.BAS.	R\$ 13.000,00
197	02.14	12.365.0112.2159.3.3.90.39.00.01.210.000	O.Serv.Terc.P.J.	DEP.EDUC.-ENS.BAS.	R\$ 2.000,00
422	02.22	04.122.0127.2170.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.P.J.	ENC.GER.MUN.	R\$ 30.000,00
				TOTAL	R\$ 60.600,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 08 de novembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de novembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.664, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

Substitui membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Substituir a partir desta data, os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, designados através do Decreto nº 3.355, de 11 de outubro de 2012, que será assim constituído:

Representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Sr. **GABRIEL MESQUITA COSTA**

Representante das ONGS ambientalistas:

Titular: Sr. **MARCELO MARINI COSSI**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 08 de novembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de novembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

PORTARIAS

PORTARIA N.º 12.561, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Enquadra servidora que integra o Quadro de Pessoal do Magistério Municipal de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Vargem Grande do Sul, através da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo XVIII, da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010, que trata das normas gerais de enquadramento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122, da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º Enquadrar com efeito retroativo desde 23.10.2013, a servidora **GRAZIELA APARECIDA FABIANO DA SILVA**, RG nº 42.206.647-3-SSP-SP, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - Creche Municipal "Virginia Lopes Ruiz", no cargo de EDUCADORA INFANTIL (PV. 19, Ref. 42), e de conformidade com o Processo nº 010/2013.

Art. 2º A servidora terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta portaria, para protocolar junto ao Departamento de Educação, petição de revisão de enquadramento, devidamente fundamentada, consoante ao disposto no artigo 113 da Lei Municipal nº 3.002, de 11 de março de 2010.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 30 de outubro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de outubro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

PORTARIA Nº 12.575, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede pensão vitalícia a cônjuge de servidor falecido

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com efeito retroativo desde 20.07.2013, à Sra. **MARIA JOSÉ DE MORAES FREITAS**, portadora do RG nº 35.737.318-2-SSP/SP, viúva do servidor Sr. Antônio Batisoco, pensão vitalícia à razão de 100% (cem por cento) mensal, nos termos do art. 25, § 1º da Lei nº 2.628/2005, e de conformidade com o Processo nº 004/2013.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 07 de novembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de novembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

PORTARIA N.º 12.576, DE 08 DE NOVEMBRO

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Aposentar a partir de 11/11/2013, a Sra. **MARIA DE LOURDES ZARIF MOUKARZEL**, Farmacêutica, portadora do RG nº 9 . 244.707-SSP/SP, nos termos da Regra Art. 40 (Permanente) Redação de 16.12.1998 – EC 20 e do Art. 23, da Lei Municipal nº 2.628/05, e de conformidade com o Processo nº 013/2013.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 08 de novembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de novembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 09/2013; **OBJETO:** Contratação emergencial por um período de 90 (noventa) dias de empresa especializada para prestação de serviços contínuos na área de atendimento médico e oftalmologia com fornecimento de equipamentos; **ASSINATURA:** 25/10/2013; **VIGÊNCIA:** Até 90 dias; **CONTRATO Nº 115/2013; CONTRATADA:** ICV Instituto Ciências da Vida; **VALOR:** R\$ 842.550,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços 08/2013; **OBJETO:** Execução do projeto de combate às perdas de água, com fornecimento e instalação de macromedidores de vazão e nível, incluindo monitoramento através de automação e pesquisa de vazamentos não visíveis nos setores 08 e 09 no sistema de abastecimento público no município de Vargem Grande do Sul - contrato FEHIDRO nº. 144/2013; **ASSINATURA:** 07/11/2013; **VIGÊNCIA:** Termo de Recebimento Definitivo; **CONTRATO Nº 116/2013; CONTRATADA:** RHS-Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda; **VALOR:** R\$ 111.311,00.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 09/2012; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora Estádio Municipal "Dr. Gabriel Mesquita"; **DATA DA PRORROGAÇÃO:** 24/10/2013; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATADA:** Elektro – Eletricidade e Serviços S.A; **CONTRATO Nº CBO/008/4659/2012; VALOR:** R\$ 60.189,22; **CONTRATO Nº CBO/008/5017/2012; VALOR:** R\$ 14.522,25;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 77/2012; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de aquisição de madeiramento, telhas e ferragens para cobertura referente as obras do Posto de Saúde Ernani de Andrade, Convenio Federal 035/2007 – TA 04/2010 – Processo 001.0214.001.023/10; **ASSINATURA:** 25/10/2013; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir do dia 26/10/2013; **CONTRATO Nº 159/2012; CONTRATADA:** Paulo Ricardo Morandin Eirelli

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2013; **OBJETO:** Reequilíbrio Econômico Financeiro referente aos itens 01 (P13) e 02 (P45) do contrato de fornecimento de gás liquefeito de petróleo para as cozinhas da rede municipal de ensino e creches municipais; **ASSINATURA:** 25/10/2013; **CONTRATO Nº 003/2013; CONTRATADA:** Joyce Merlin dos Santos Me. **VALOR:** R\$1.480,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 013/2013; **OBJETO:** Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao item 01 (P13) do contrato de fornecimento de gás liquefeito de petróleo para atendimento a famílias carentes do município; **ASSINATURA:** 25/10/2013; **CONTRATO Nº 015/2013; CONTRATADA:** Joyce Merlin dos Santos Me. **VALOR:** R\$855,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Concorrência nº 005/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução das obras de construção da Creche no âmbito PAEM – Convênio nº 3235/2011 – Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - FDE; **ASSINATURA:** 29/10/2013; **VIGÊNCIA:** 05 meses; **CONTRATO Nº 142/2012; CONTRATADA:** Azevedo Marques Engenharia Ltda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 09/2012; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora Estádio Municipal "Dr. Gabriel Mesquita"; **DATA DA PRORROGAÇÃO:** 05/11/2013; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATADA:** Elektro – Eletricidade e Serviços S.A; **CONTRATO Nº CBO/008/448/2012; VALOR:** R\$ 14.028,06

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013
PROCESSO ADM. Nº 106/2013

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Celso Itaroti Cancelieri Cerva, 7.253.637 SSP/SP e CPF n.º 966.145.108-78, doravante designado **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: **NALIATI & PRUDENTE LATICINIOS LTDA ME**
Endereço: Av. Ver. José Aleixo, n.º 935, Jd Cristina II – V. G. do Sul-SP
CNPJ: 11.928.804/0001-71
Representante Legal: André Tiago Prudente
CPF: 300.467.988-46

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 01 - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 LITRO. VALOR ENERGÉTICO: 113 A 130. CARBOIDRATOS: 8,8 A 10. PROTEÍNAS: 6 A 7. GORDURAS TOTAIS: 6 A 7. GORDURAS SATURADAS: 3 A 4,2. GORDURAS TRANS: 0. FIBRA ALIMENTAR: 0. CÁLCIO: 226 A 240. SÓDIO: 96 A 143.

Quantidade Estimada – 39.000 (Trinta e nove mil) litros
Preço Unitário – R\$ 1,91 (Um real e noventa e um centavos)
Marca: Puro da Fazenda

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – O produto deverá ser entregue diretamente nas Creches Municipais, conforme detalhamento contido no Anexo 1 do edital - FOLHETO DESCRITIVO -, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao cronograma de entrega.

2.2 - A CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento diariamente, no período da manhã, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, dos quais o fornecedor será notificado pelo Departamento de Educação, com no mínimo um dia de antecedência.

2.3 - A previsão de consumo contida no cronograma de entrega efetuado pelo setor competente, pode sofrer alterações no decorrer do período contratual devido a variações na demanda de consumo das creches municipais.

2.3 - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente conforme indicação da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Educação/Seção de Alimentação Escolar, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente às terças e sextas-feiras, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira terça ou sexta-feira após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3), sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

4.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 073/2013 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 073/2013 com seus Anexos a proposta da DETENTORA.

9.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 25 de outubro de 2013.

Celso Itaroti Cancelieri Cerva
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

André Tiago Prudente
Representante Legal
P/ DETENTORA

PUBLICAÇÕES TRIMESTRAIS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORA 1

Denominação: **ANA VALÉRIA TONELOTTO ME**

Endereço: Rua Maestro João Volpim Filho, 95, Vila Macedo – Pedreira - SP

CNPJ: 13.331.317/0001-52

Representante Legal: Ana Valéria Tonelotto

CPF: 297.253.448-47

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 04 - ALCOOL GEL, 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 4,49 (Quatro reais e quarenta e nove centavos)

Marca: Absoluto

ITEM 14 - CREME CONDICIONADOR NEUTRO INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, 350 ML.

Quantidade Estimada – 1.000 (Um mil) unidades

Preço Unitário – R\$ 4,36 (Quatro reais e trinta e seis centavos)

Marca: Baby

ITEM 15 - CREME DENTAL; CONTEÚDO 90 GRS; EMBALAGEM: TUBO DE PVC. TIPO DO CREME: COM FLUOR ATIVO; SABOR TUTI-FRUTI. EMBALAGEM CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos)

Marca: Hillo

ITEM 16 - DESENTUPIDOR DE BANHEIRO.

Quantidade Estimada – 100 (cem) unidades

Preço Unitário – R\$ 2,00 (dois reais)

Marca: MA

ITEM 17 - DESENTUPIDOR DE PIA DE BORRACHA GRANDE.

Quantidade Estimada – 100 (cem) peças

Preço Unitário – R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos)

Marca: MA

ITEM 33 - LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPASOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS, PRETA.

Quantidade Estimada – 10 (dez) unidades

Preço Unitário – R\$ 9,40 (Nove reais e quarenta centavos)

Marca: Plasnew

ITEM 40 - PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ROLO COM 30 METROS, EMBALAGEM CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS. COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, DE ALTA QUALIDADE, COM ALVURA DIFUSA UV CALIBRADO DE NO MÍNIMO 98% ABNT NM ISO 2470:2001, PINTAS INFERIOR A 1MM²/M² CONFORME ABNT NBR 8259:2002, ÍNDICE DE MACIEZ MAIOR OU IGUAL A 6NM/G, CONFORME ABNT NBR NM ISO 15134:2007, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 4S, CONFORME ABNT 15004:2003 E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO, PONDERADA MAIOR QUE 195 N/M, CONFORME ABNT NBR NM ISO 15134:2007. OBSERVAÇÃO: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/1990, BEM COMO LAUDO DO I.P.T OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E LAUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.

Quantidade Estimada – 1.200 (Um mil e duzentos) fardos

Preço Unitário – R\$ 40,60 (quarenta reais e sessenta centavos)

Marca: Fancy

ITEM 44 - REMOVEDOR PARA SUPERFÍCIES INCRUSTADAS DE FERRUGEM, EMBALAGEM DE 1 LITRO.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 5,00 (Cinco reais)

Marca: Soap

ITEM 45 - RODO DE 30 CM DE BOA QUALIDADE, 2 BORRACHAS DE EVA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO 1,50 M.

Quantidade Estimada – 400 (quatrocentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 2,00 (Dois reais)

Marca: MA

ITEM 46 - RODO DE 40 CM DE BOA QUALIDADE, 2 BORRACHAS DE EVA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO 1,50 M.

Quantidade Estimada – 500 (Quinhentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 2,14 (Dois reais e quatorze centavos)

Marca: MA

ITEM 49 - SABAO EM BARRA PCT DE 5 BARRAS DE 200 GR COMPOSICAO: SABAO NEUTRO, AGUA, GLICERINA, CONSERVANTE, COADJUVANTES, TEOR DE VOLATEIS 32 % C/ AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO FABRICANTE NA ANVISA, COM LAUDO ANALITICO.

Quantidade Estimada – 1000 (Um mil) pacotes

Preço Unitário – R\$ 2,78 (Dois reais e setenta e oito centavos)

Marca: UNIC

ITEM 50 - SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 1 KG; RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COMPOSICAO TENSOATIVO ANIONICO, TAMPONANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA.

Quantidade Estimada – 4000 (quatro mil) caixas

Preço Unitário – R\$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos)

Marca: Blimp

ITEM 52 - SABONETE LIQUIDO, ASPECTO LIQUIDO FISICO PEROLADO, AROMA ERVA DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR, FRASCO DE 1 LITRO.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 3,46 (Três reais e quarenta e seis centavos)

Marca: Proervas

ITEM 58 - SHAMPOO INFANTIL P/ TODOS OS TIPOS DE CABELOS, SEM ALCOOL, FRASCO C/ 350 ML.

Quantidade Estimada – 1.000 (Um mil) frascos

Preço Unitário – R\$ 4,26 (Quatro reais e vinte e seis centavos)

Marca: Baby

ITEM 65 - VASSOURA LAVA ONIBUS SISAL CCOM CABO MEDINDO DE 1,80 A 2,00 M.

Quantidade Estimada – 20 (vinte) unidades

Preço Unitário – R\$ 11,75 (Onze reais e setenta e cinco centavos)

Marca: DSR

ITEM 66 - VASSOURA TIPO CAIPIRA DE BOA QUALIDADE, COM CERDAS DE PALHA, 45 CANAS, ALTURA DAS CERDAS 60 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 10 CM, COM 4 AMARRAS EM BARBANTE DE NYLON RESISTENTA, CABO EM MADEIRA REFORÇADO E PLASTIFICADO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,50M.

Quantidade Estimada – 1.500 (Um mil e quinhentas) peças

Preço Unitário – R\$ 5,46 (Cinco reais e quarenta e seis centavos)

Marca: Borborema

DETENTORA 2

Denominação: **COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA EPP**

Endereço: Rua Irineu Prianti Chaves, Snº, Bairro Alto – Igaratá – SP

CNPJ: 10.439.346/0001-44

Representante Legal: Luiz Carlos Mendes de Goes Junior

CPF: 348.300.478-52

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 11 - CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLASTICO, TELADO, FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS.

Quantidade Estimada – 100 (Cem) unidades

Preço Unitário – R\$ 2,28 (Dois reais e vinte e oito centavos)

Marca: Arqplast

ITEM 24 - ESPOJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO FINA, PESO 50 ABRASIDADE MINIMA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 50 G, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

Quantidade Estimada – 3.000 (Três mil) pacotes

Preço Unitário – R\$ 0,57 (Cinquenta e sete centavos)

Marca: QLustro

ITEM 26 - FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (40X28)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X3)CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA

Quantidade Estimada – 3.000 (Três mil) unidades

Preço Unitário – R\$ 0,52 (Cinquenta e dois centavos)

Marca: Flanel

ITEM 59 - SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO/ ALCOOL GEL COM RESERVATÓRIO, BASE EM METAL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, RECIPIENTE DE PLÁSTICO ABS, BRANCO, CAPACIDADE MINIMA DE 800 ML.

Quantidade Estimada – 100 (cem) unidades
 Preço Unitário – R\$ 8,80 (Oito reais e oitenta centavos)
 Marca: Premisse

ITEM 60 - SUPORTE PARA COPO DE ÁGUA DE 150 A 180 ML, EM ACRILICO.

Quantidade Estimada – 50 (cinquenta) unidades
 Preço Unitário – R\$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos)
 Marca: Premisse

ITEM 61 - SUPORTE PARA COPO DE CAFÉ DE 50 ML, EM ACRILICO.

Quantidade Estimada – 50 (cinquenta) unidades
 Preço Unitário – R\$ 8,56 (Oito reais e cinquenta e seis centavos)
 Marca: Premisse

DETENTORA 3

Denominação: **DIMAPE COMERCIAL DE MATERIAIS EIRELI - EPP**
 Endereço: Av Papa João XXIII, 2600, Anexo II, Vila Luiza – Brodowski - SP
 CNPJ: 56.014.301/0001-29
 Representante Legal: Alexandre Guilhermino Petersen
 CPF: 028.312.858-52

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 06 - BALDE PLASTICO ALÇA EM AÇO ZINCADO, 20 LITROS, ALTA RESITENCIA (PEAD) E RESITÊNCIA A IMPACTO, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

Quantidade Estimada – 100 (Cem) unidades
 Preço Unitário – R\$ 3,20 (Três reais e vinte centavos)
 Marca: Fornnece

ITEM 28 - FIO DENTAL, COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, CERA MINERAL E AROMA; COMPRIMENTO: 100 M; FINALIDADE: PREVINIR CÁRIES, EVITAR TARTARO; VALIDADE: 2 ANOS; COMPRIMENTO DO FIO DENTAL: 100 A 150 M. EMBALAGEM CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.

Quantidade Estimada – 1.000 (Um mil) unidades
 Preço Unitário – R\$ 1,43 (Um real e quarenta e três centavos)
 Marca: Med Fio

ITEM 30 - LIMPA VIDRO; LAURIL ETER SULFATO DE SODIO; NONIL FENOL ETOXILADO,ALCOOL,ETER GLICOLICO; HIDROXIDO DE AMONIO,CORANTE,PERFUME; E AGUA; COM VALIDADE ATE 3 ANOS,C/AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO FABRICANTE NA ANVISA,LAUDO ANALITICO LOTE DO PRODUTO; COR AZUL; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO; SEM GATILHO,TIPO REFIL - FRASCO C/ 500ML.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentos) frascos
 Preço Unitário – R\$ 1,16 (Um real e dezesseis centavos)
 Marca: Triex

ITEM 38 - PANO DE PRATO EM ALGODAO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentos) unidades
 Preço Unitário – R\$ 1,02 (Um real e dois centavos)
 Marca: M. Tex

ITEM 51 - SABONETE EM TABLETE PERFUMADO P/ HIGIENE CORPORAL 90 GR. COMPOSICAO (PH 5,5 A 8,5, SABAO BASE, LANOLINA, ACIDO CITRICO, TETRADIBUTIL PENTAERITRITIL HIDROXIHIDROCINAMATO, DTPA, EHDP, DIOXIDO DE TITANIO, PERFUME E PIGMENTOS CI 12490 E CI 11680 C/AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO FABRICANTE NA ANVISA, LAUDO ANALITICO LOTE DO PRODUTO

Quantidade Estimada – 1.000 (Um mil) unidades
 Preço Unitário – R\$ 0,58 (Cinquenta e oito centavos)
 Marca: Motivos

ITEM 53 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO. MEDINDO 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, SUPORTANDO 20 KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 100 LITROS TIPO COMUM, DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO INVOLÁVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 1 NBR 9191/2008. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR DO I.P.T OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, LAUDOS QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008. EM CASO DE DÚVIDA, NA ENTREGA DO PRODUTO, SERÁ ENVIADO LOTE

PARA O I.P.T PARA COMPROVAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS À CUSTA DO FORNECEDOR.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentos) pacotes
 Preço Unitário – R\$ 22,93 (Vinte e dois reais e noventa e três centavos)
 Marca: Irlas

ITEM 54 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO. MEDINDO 115 CM DE LARGURA X 115 CM DE ALTURA, SUPORTANDO 72 KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 240 LITROS TIPO COMUM, DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO INVOLÁVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 1 NBR 9191/2008. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR DO I.P.T OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, LAUDOS QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008. EM CASO DE DÚVIDA, NA ENTREGA DO PRODUTO, SERÁ ENVIADO LOTE PARA O I.P.T PARA COMPROVAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS À CUSTA DO FORNECEDOR.

Quantidade Estimada – 1.000 (Um mil) pacotes
 Preço Unitário – R\$ 43,68 (Quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)
 Marca: Irlas

ITEM 55 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO. MEDINDO 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA, SUPORTANDO 6 KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 30 LITROS TIPO COMUM, DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO INVOLÁVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 1 NBR 9191/2008. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR DO I.P.T OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, LAUDOS QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008. EM CASO DE DÚVIDA, NA ENTREGA DO PRODUTO, SERÁ ENVIADO LOTE PARA O I.P.T PARA COMPROVAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS À CUSTA DO FORNECEDOR.

Quantidade Estimada – 300 (trezentos) pacotes
 Preço Unitário – R\$ 6,01 (Seis reais e um centavo)
 Marca: Irlas

ITEM 56 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO. MEDINDO 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA, SUPORTANDO 10 KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 50 LITROS TIPO COMUM, DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO INVOLÁVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 1 NBR 9191/2008. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR DO I.P.T OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, LAUDOS QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008. EM CASO DE DÚVIDA, NA ENTREGA DO PRODUTO, SERÁ ENVIADO LOTE PARA O I.P.T PARA COMPROVAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS À CUSTA DO FORNECEDOR.

Quantidade Estimada – 400 (quatrocentos) pacotes
 Preço Unitário – R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos)
 Marca: Irlas

DETENTORA 4

Denominação: **GIMENES E PAVAN LTDA ME**
 Endereço: Rua Barão de Cotegeipe, 170, Vila Tibério – Ribeirão Preto - SP
 CNPJ: 05.307.679/0001-80
 Representante Legal: Luiz Roberto Gimenes Pavan
 CPF: 297.621.078-02

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 05 - AMACIANTE DE ROUPAS, FRASCO PLÁSTICO COM 02 LITROS. COMPOSIÇÃO ATIVO, COADJUVANTES, EMULSÃO DE SILICONE, CONSERVANTE (5 CLORO - 2

METILISOTIAZOLIN - 3 - ONA E 2 METIL - 4 ISOTIAZOLIN - 3 ONA) PERFUME, PIGMENTO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO - CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO.

Quantidade Estimada – 1.000 (Um mil) frascos

Preço Unitário – R\$ 1,89 (Um real e oitenta e nove centavos)

Marca: Tamboré

ITEM 07 - CERA LIQUIDA COM SILICONE AMARELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTEÚDO MÍNIMO 750 ML.

Quantidade Estimada – 200 (duzentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos)

Marca: Raiol

ITEM 08 - CERA LIQUIDA COM SILICONE INCOLOR PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTEÚDO MÍNIMO 750 ML.

Quantidade Estimada – 200 (duzentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos)

Marca: Raiol

ITEM 09 - CERA LIQUIDA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTEÚDO MÍNIMO 750 ML.

Quantidade Estimada – 200 (duzentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos)

Marca: Raiol

ITEM 29 - INSETICIDA AEROSOL, INODORO, A BASE DE AGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS E PERNILONGOS, FRASCOS COM 300 ML.

Quantidade Estimada – 100 (cem) unidades

Preço Unitário – R\$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos)

Marca: Proinset

ITEM 36 - PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO DE MADEIRA.

Quantidade Estimada – 100 (cem) unidades

Preço Unitário – R\$ 2,10 (Dois reais e dez centavos)

Marca: Silva

ITEM 37 - PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO COM 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65 X 35 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

Quantidade Estimada – 5.000 (cinco mil) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,19 (Um real e dezenove centavos)

Marca: Fort Fio

ITEM 57 - SAPONACEO EM PÓ 300 GRAMAS

Quantidade Estimada – 500 (quinhentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,09 (Um real e nove centavos)

Marca: Clean

DETENTORA 5

Denominação: **M. PARDO EPP**

Endereço: Rua Campos Sales, 724, Centro – São José do Rio Pardo - SP

CNPJ: 01.074.883/0001-47

Representante Legal: Mauricio Pardo

CPF: 096.823.358-92

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 01 - ACENDEDOR, TIPO FÓSFORO, MADEIRA, CAIXA C/ 40 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXAS.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentos) pacotes

Preço Unitário – R\$ 1,13 (Um real e treze centavos)

Marca: Zebra

ITEM 21 - ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA, BASE MADEIRA, CERDAS DE POLIPROPILENO.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentos) peças

Preço Unitário – R\$ 1,00 (Um real)

Marca: M.A

ITEM 39 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, GOFRADO, EM ROLO MEDINDO 10CM DE LARGURA X 300 MTS DE COMPRIMENTO, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 80% CONFORME ABNT NBR NM-ISO 2470, PINTAS INFERIOR A 20MM²/M² CONFORME NBR 8259:2002 E FUIROS INFERIOR A 10MM²/M² CONFORME NBR 15134:2007 E GRAMATURA ACIMA DE 24G/M², PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO LEITOSO CONTENDO 8 ROLOS CADA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA,

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR. OBSERVAÇÃO: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM DOIS DIAS ÚTEIS, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/1990, BEM COMO LAUDO DO I.P.T OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E LAUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentos) pacotes

Preço Unitário – R\$ 15,00 (quinze reais)

Marca: Ultrapel

ITEM 48 - RODO PASSA CERA SEM BORRACHA.

Quantidade Estimada – 100 (cem) unidades

Preço Unitário – R\$ 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos)

Marca: M.A

DETENTORA 6

Denominação: **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME**

Endereço: Rua Prof Luiz Chaine, 262, Jd São Luiz – Limeira - SP

CNPJ: 62.479.555/0001-15

Representante Legal: Antonio Amaurilio da Silva

CPF: 016.369.998-13

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 13 - COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, EMBALADO EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT.

Quantidade Estimada – 50 (cinquenta) caixas

Preço Unitário– R\$ 42,93 (Quarenta e dois reais e noventa e três centavos)

Marca: Master Copos

ITEM 19 - ESCOVA DENTAL; COR VARIADA; TAMANHO: ADULTO; TIPO DA ESCOVA: MACIA, CABEÇA PEQUENA. EMBALAGEM CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.

Quantidade Estimada – 1.500 (Um mil e quinhentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 0,47 (Quarenta e sete centavos)

Marca: Medfio

ITEM 20 - ESCOVA DENTAL; COR: VARIADA; TAMANHO: INFANTIL; TIPO DA ESCOVA: MACIA, CABEÇA PEQUENA. EMBALAGEM CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.

Quantidade Estimada – 3.000 (Três mil) unidades

Preço Unitário – R\$ 0,39 (Trinta e nove centavos)

Marca: Medfio

ITEM 27 - FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, COM DUPLA Prensagem, REF. 103, COR BRANCA, CX. C/ 40 UNID.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentas) pacotes

Preço Unitário – R\$ 1,69 (Um real e sessenta e nove centavos)

Marca: Injetemp

ITEM 34 - LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 50 LITROS, PRETA.

Quantidade Estimada – 10 (dez) unidades

Preço Unitário – R\$ 10,25 (Dez reais e vinte e cinco centavos)

Marca: MB

DETENTORA 7

Denominação: **RODRIGO JOSÉ SORIANO ADAMI LIMPEZAS ME**

Endereço: Rua Dr. Gastão De Sá, 802, Vila Prado – São Carlos - SP

CNPJ: 11.911.836/0001-64

Representante Legal: Eliana Cristina Camarinho

CPF: 175.507.038-17

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 10 - CESTO PARA LIXO EM PLASTICO, FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, COM TAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTENCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE 100 LITROS.

Quantidade Estimada – 100 (cem) unidades

Preço Unitário– R\$ 57,18 (Cinquenta e sete reais e dezoito centavos)

Marca: San Remo

ITEM 12 - COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, COM 25 PACOTES, EMBALADO EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E

REGISTRO DE ORGAO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.

Quantidade Estimada – 200 (duzentas) caixas

Preço Unitário– R\$ 41,75 (Quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Marca: Real

ITEM 22 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO, BASE E CABO DE MADEIRA, CERDAS EM POLIPROPILENO

Quantidade Estimada – 500 (quinhentas) peças

Preço Unitário– R\$ 1,10 (Um real e dez centavos)

Marca: Pratic

ITEM 23 - ESCOVÃO PLASTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 6 X 4 CM.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentas) unidades

Preço Unitário– R\$ 1,30 (Um real e trinta centavos)

Marca: Pratic

ITEM 25 - ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 110 X 75 X 20 MM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

Quantidade Estimada – 3.500 (Três mil e quinhentas) unidades

Preço Unitário– R\$ 0,24 (Vinte e quatro centavos)

Marca: Fort Limp

ITEM 32 - LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, PRETA.

Quantidade Estimada – 10 (dez) unidades

Preço Unitário– R\$ 23,80 (Vinte e três reais e oitenta centavos)

Marca: Plasnill

ITEM 41 - PAPEL TOALHA BRANCA, GOFRADO, INTERFOLHAS 2 DOBRAS, COM 1000 (MIL) FOLHAS MEDINDO 21,5CM X 22,5CM, COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5CM A 1,0CM, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA DE UV CALIBRADO SUPERIOR A 90% CONFORME ABNT NBR NM-ISO 2470, GRAMATURA SUPERIOR A 26 G/M² CONFORME ABNT NBR NM ISO 536:2000, PINTAS INFERIOR A 11 CONFORME NBR 8259:2002 E FUROS INFERIOR A 1,0 CONFORME NBR 15134:2007, PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICO CONTENDO 1000 FOLHAS CADA, NO FARDO PLÁSTICO DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. OBSERVAÇÃO: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM DOIS DIAS ÚTEIS, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/1990, BEM COMO LAUDO DO I.P.T OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUANTO A ALVURA, GRAMATURA, PINTAS E FUROS, TIPOS DE ENSAIOS NBR NM ISO 536/2000, NBR 14966:2003, NBR 15004:2003, NBR NM ISO 1924-2:2001, NBR 8259:2002, NBR 14129:1998.

Quantidade Estimada – 1000 (Um mil) fardos

Preço Unitário– R\$ 6,35 (Seis reais e trinta e cinco centavos)

Marca: Dry Paper

ITEM 42 - RASTELO ANCINHO DE PLASTICO, 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.

Quantidade Estimada – 50 (cinquenta) unidades

Preço Unitário– R\$ 5,00 (Cinco reais)

Marca: Melaré

ITEM 43 - RASTELO ANCINHO DE PLASTICO, 22 DENTES PARA RASTELAR GRAMA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.

Quantidade Estimada – 50 (cinquenta) unidades

Preço Unitário – R\$ 5,00 (Cinco reais)

Marca: Melaré

ITEM 47 - RODO PARA LIMPEZA DE PIA, MATERIAL PLASTICO.

Quantidade Estimada – 100 (cem) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,09 (Um real e nove centavos)

Marca: Pratic

ITEM 62 - VASSOURA DE PELO 40 CM. C/ CABO.

Quantidade Estimada – 200 (duzentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 4,76 (Quatro reais e setenta e seis centavos)

Marca: Melaré

ITEM 63 - VASSOURA EM PIAÇAVA SINTÉTICA, DE BOA QUALIDADE, PARA LIMPEZA URBANA (GARI), CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,50 M.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos)

Marca: Pratic

ITEM 64 - VASSOURA EM PIAÇAVA, DE BOA QUALIDADE, PARA LIMPEZA URBANA (GARI), CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,50 M.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 5,23 (Cinco reais e vinte e três centavos)

Marca: Pratic

Vargem Grande do Sul, 08 de Novembro de 2013.

Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini - Diretora de Licitações e Compras

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

ÁREA – MÉDICO E AFINS

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Objeto: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Protocolo: 100/13

Deferido: (X) Sim () Não

Nº do Processo: 0016122-000-214/06

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Endereço: Rua DOIS, 91

Bairro: JARDIM SANTA MARTA

Responsável Legal: SILVIA HELENA SALVADOR

Responsável Técnico: DAGOBERTO CORACINI

CEVS: 355640421-863-000122-1-1

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Objeto: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIA RESTRITA A CONSULTA

Protocolo: 490/13

Deferido: (X) Sim () Não

Nº do Processo: 0016122-000-239/05

Razão Social: LUIZ SÉRGIO VICENTE

Endereço: Rua PITANGUEIRAS, 117

Bairro: SANTANA

Responsável Legal: LUIZ SÉRGIO VICENTE

Responsável Técnico: LUIZ SÉRGIO VICENTE

CEVS: 355640421-863-000084-1-9

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Protocolo: 494/13

Deferido: (X) Sim () Não

Nº do Processo: 0016122-000-266/06

Razão Social: GOMES & SIMÕES LTDA EPP

Endereço: Rua BATISTA FIGUEIREDO, 315

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: PAULO CÉSAR GOMES SIMÕES

Responsável Técnico: PAULO CÉSAR GOMES SIMÕES

CEVS: 355640421-477-000004-1-8

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Objeto: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Protocolo: 497/13

Deferido: (X) Sim () Não

Nº do Processo: 0016122-000-188/04

Razão Social: CLÁUDIA BEATRIZ LACERDA

Endereço: Rua HERMENEGILDO COSSI, 312, SALA dois

Bairro: VILA POLAR

Responsável Legal: CLAUDIA BEATRIZ LACERDA FIORINI

Responsável Técnico: CLAUDIA BEATRIZ LACERDA FIORINI

CEVS: 355640421-863-000038-1-6

Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Objeto: ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA

Protocolo: 486/13

Deferido: (X) Sim () Não

Nº do Processo: 0016122-000-486/13

Razão Social: MARIA ESTELA DE SOUZA G. GONÇALVES

Endereço: Rua QUINZINHO OTAVIO, 576

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: MARIA ESTELA DE SOUZA G. GONÇALVES

Responsável Técnico:

CEVS: 355640421-865-000096-1-0

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Objeto: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES

Protocolo: 485/13

Deferido: Sim Não

Nº do Processo: 0016122-000-211/04

Razão Social: PAULO DECHICHI JÚNIOR

Endereço: Rua QUINZINHO OTÁVIO, 26

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: PAULO DECHICHI JÚNIOR

Responsável Técnico: PAULO DECHICHI JÚNIOR

CEVS: 355640421-863-000067-1-8

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Objeto: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA

Protocolo: 483/13

Deferido: Sim Não

Nº do Processo: 0016122-000-321/05

Razão Social: FERNANDA MÁRCIA LEITE CIPRESSO

Endereço: Rua QUINZINHO OTÁVIO, 26

Bairro: CENRO

Responsável Legal: FERNANDA MÁRCIA LEITE CIPRESSO

Responsável Técnico: FERNANDA MÁRCIA LEITE CIPRESSO

CEVS: 355640421-863-000064-1-6

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Objeto: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Protocolo: 473/13

Deferido: Sim Não

Nº do Processo: 0016122-000-449/11

Razão Social: FRANCISCO ALVES GUEDES DE CARVALHO

Endereço: Rua QUINZINHO OTÁVIO, 155

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: FRANCISCO ALVES GUEDES DE CARVALHO

Responsável Técnico: FRANCISCO ALVES GUEDES DE CARVALHO

CEVS: 355640421-863-000181-1-2

Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Objeto: ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA

Protocolo: 513/13

Deferido: Sim Não

Nº do Processo: 0016122-000-324/13

Razão Social: JULIANA MARINI FERNANDES-ME

Endereço: Rua JOSE MOREIRA, 132

Bairro: PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA

Responsável Legal: JULIANA MARINI FERNANDES

Responsável Técnico: JULIANA MARINI FERNANDES

CEVS: 355640421-865-000082-1-4

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Objeto: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO

Protocolo: 516/13

Deferido: Sim Não

Nº do Processo: 0016122-000-421/10

Razão Social: BEDIN & SANTOS DROGARIA LTDA- ME

Endereço: Rua JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRASOUZA, 14

Bairro: JARDIM PAULISTA

Responsável Legal: EVA MARIA FERNANDES DOS SANTOS

Responsável Técnico: JANAINA CRISTINA BEDIN

CEVS: 355640421-477-000037-1-9

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Objeto: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS

Protocolo: 504/13

Deferido: Sim Não

Nº do Processo: 0016122-000-319/09

Razão Social: GIRLEI APARECIDO SILVA JUNIOR & CIA LTDA EPP

Endereço: AVENIDA BRASIL, 449

Bairro: VILA POLAR

Responsável Legal: GIRLEI APARECIDO SILVA

Responsável Técnico: GIRLEI APARECIDO SILVA

CEVS: 355640421-477-000034-1-7

Assunto: Baixa de responsabilidade técnica de Maria de Lourdes Zarif Moukarzel

Objeto: Dispensário de Medicamentos – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Protocolo: 520/13

Deferido: Sim Não

Nº do Processo: 001 6122 000233 13

Razão Social: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Endereço: Av Walter Tatonni 271

Bairro: V Santana

Responsável Legal: Silvia Helena Salvador

Responsável Técnico: Maria de Lourdes Zarif Moukarzel CRF- 9719

CEVS: 355640421-861-000001-1-6

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO**ÁREA DE ALIMENTOS****Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL**

Ramo de Atividade: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

Deferido: Sim Não

Nº Protocolo: 444

Razão Social: MARIA ANTONIA BARBOSA MIGUEL

Nº CEVS _ 355640421-562-000022-1-6

Responsável Legal: MARIA ANTONIA BARBOSA MIGUEL

Endereço: RUA DONA MARIA ANTONIA, 700

Bairro: CENTRO

Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Ramo de Atividade: LANCHONETE, CASA DE CHÁS, DE SUCOS E SIMILARES

Deferido: Sim Não

Nº Protocolo: 482/13

Razão Social: EDNA APARECIDA CUSTODIO-ME

Nº CEVS _ 355640421-561-000445-1-2

Responsável Legal: EDNA APARECIDA CUSTODIO

Endereço: RUA IVAN VENTURA, 271

Bairro: JARDIM SÃO CRISTOVAM

Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Ramo de Atividade: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS

Deferido: Sim Não

Nº Protocolo: 487/13

Razão Social: AMAILDO SOUZA ALMEIDA

Nº CEVS _ 355640421-561-000446-1-4-0

Responsável Legal: AMAILDO SOUZA DE ALMEIDA

Endereço: RUA ANGELO CORBELI, 65

Bairro: JARDIM SANTA MARTA

Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS

Deferido: Sim Não

Nº Protocolo: 054/13

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE CARNES AUREGLIETTI EPP

Nº CEVS _ 355640421-463-000057-1-1

Responsável Legal: DERSO AUREGLIETTI

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 457

Bairro: VILA SANTANA

Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Ramo de Atividade: SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO

Deferido: Sim Não

Nº Protocolo: 491/13

Razão Social: CELINA BORGES HYGINO

Nº CEVS _ 355640421-561-000447-2-5

Responsável Legal: CELINA BORGES HYGINO

Endereço: RUA JORGE MOUKARZEL, 68

Bairro: JARDIM FORTALEZA

Assunto: CANCELAMENTO DE LICENÇA

Ramo de Atividade: SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO

Deferido: Sim Não

Nº Protocolo: 358/12

Razão Social: CELINA BORGES HYGINO

Nº CEVS _ 355640421-561-000379-2-3

Responsável Legal: CELINA BORGES HYGINA

Endereço: JORGE MOUKARZEL, 18

Bairro: JARDIM FORTALEZA

Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Ramo de Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Deferido: (x) Sim () Não

Nº Protocolo: 508/13

Razão Social: MICHELE HELENA EURELIANO

Nº CEVS _ 355640421-471-000087-1-0

Responsável Legal: MICHELE HELENA EURELIANO

Endereço: RUA BIAZI PICONI, 270

Bairro: JARDIM FORTALEZA

Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIALRamo de Atividade: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Deferido: (x) Sim () Não

Nº Protocolo: 506/13

Razão Social: ISILDO FELIPE

Nº CEVS _ 355640421-562-000023-1-3

Responsável Legal: ISILDO FELIPE

Endereço: RUA FRANCISCO SERGIO DE OLIVEIRA, 155

Bairro: JARDIM PARAISO 2

Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Ramo de Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSOS- BENEFICIADOS

Deferido: (x) Sim () Não

Nº Protocolo: 031/11

Razão Social: COMERCIAL DELLA ALIMENTOS EIIRELI- EPP

Nº CEVS _ 355640421-463-000049-1-0

Responsável Legal: MARCOS JOSE DELLA TORRE

Endereço: BL RAMAL COCAIS DO RIO VERDE, 1742

Bairro: FAZENDA PROGRESSO

ATOS CONCESSÓRIOS**ATOS CONCESSÓRIOS Nºs 544 a 570****Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês 10/2013**

Ato Conces.	Cod Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data Base para A.T.S	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
544	1929	ADRIANA DA SILVA CABRAL	ESCRITURARIO	02/10/2000	02/10/2000	13	1	8	0	0
545	1931	ANA LUCIA STRAZZA BROCHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/10/2000	02/10/2000	13	1	8	0	0
546	1932	CASSIA REGINA PACHECO MIGUEL	CONTINUO	02/10/2000	02/10/2000	13	1	8	0	0
547	1933	EDUARDO MACIEL DA SILVA	OPERADOR DE VACA MECANICA	02/10/2000	02/10/2000	13	1	8	0	0
548	654	FLORIPES AMADA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	02/10/1989	02/10/1989	24	1	19	1	0
549	1323	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	16/10/1995	16/10/1995	18	1	13	0	0
550	1369	JOSE CARLOS CAROSSI	VIGIA	30/01/1996	21/10/1988	25	1	20	1	1
551	1668	JOSE COSSI JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA	01/10/1998	01/10/1998	15	1	10	0	0
552	1489	JOSE DONIZETE BENTO	MOTORISTA	01/10/1996	01/10/1996	17	1	12	0	0
553	706	JOSE LUIS DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/06/1990	30/10/1990	23	1	18	1	0
554	1490	JOSE MAURICIO LINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/10/1996	01/10/1996	17	1	12	0	0
555	1935	KATIA SILENE GALES GARC MARTIM	AUXILIAR DE SERV.ESPECIALIZADO	27/10/2000	27/10/2000	13	1	8	0	0
556	1324	LUIS CARLOS DE LIMA	AJUDANTE GERAL	16/10/1995	16/10/1995	18	1	13	0	0
557	1400	MARCO ANTONIO BENEDITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1996	02/10/1989	24	1	19	1	0
558	1207	MARCOS ANTONIO VASCONCELOS	AJUDANTE GERAL	18/10/1994	18/10/1994	19	1	14	0	0
559	655	MARCOS ROBERTO BARION	ASSESSOR JURIDICO	02/10/1989	02/10/1989	24	1	19	1	0
560	2124	MARIA DE LOURDES Z MOUKARZEL	FARMACEUTICO	17/10/2001	17/10/2001	12	1	7	0	0
561	1066	MARIA EUNICE DE PAULA GARCIA	SERVENTE	01/10/1993	01/10/1993	20	1	15	0	0
562	3583	MARILIA CHERUBINI ROSSETO	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	16/10/2008	18/10/2006	7	1	2	0	0
563	751	NEIDE BENEDITA P GARIBOTI	MERENDEIRO	10/10/1990	10/10/1990	23	1	18	1	0
564	1073	REGINA DE FATIMA PIROLA THOMAZ	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	20/10/1993	20/10/1995	18	1	13	0	0
565	1201	RICARDO VAGNER DE LIMA	ANALISTA PROGRAMADOR	04/10/1994	04/10/1994	19	1	14	0	0
566	3074	ROBERTO APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	19/10/2006	19/10/2006	7	1	2	0	0
567	750	ROSA AP DA SILVA CORREA	EDUCADOR INFANTIL	05/10/1990	05/10/1990	23	1	18	1	0
568	1327	SILVIA HELENA MARIANO	SERVENTE	19/10/1995	19/10/1995	18	1	13	0	0
569	1067	TERESINHA LUISA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/10/1993	07/10/1993	20	1	15	0	0
570	1203	VALDIRENE ROBERTA C T VALEZIN	AUXILIAR ODONTOLOGICO	11/10/1994	11/10/1994	19	1	14	0	0

Vargem Grande do Sul, 31/10/2013

Carmen Cecília Biazi Barbosa Pavan
Coord. de Recursos HumanosRomualdo Menossi
Diretor de Administração

SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
VARGEM GRANDE DO SUL

ATOS CONCESSÓRIOS N°s 40 a 41

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês 10/2013

Ato Conces.	Cod Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data Base para A.T.S	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
40	1323	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	16/10/1995	16/10/1995	18	1	13	0	0
41	1667	KLABIN DEI ROMERO	TECNICO QUIMICO	07/10/1998	07/10/1998	15	1	10	0	0

Vargem Grande do Sul, 31/10/2013

Carmen Cecília Biazzi Barbosa Pavan
Coord. de Recursos Humanos

Romualdo Menossi
Diretor de Administração

LISTA DE TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

SAMU.....	192
Ambulância.....	160
Banco do Povo.....	3641-8097
Biblioteca.....	3641-7614/3643-2755
Câmara Municipal.....	3641-1763
Casa da Cultura.....	3641-6199
Centro de Saúde.....	3641-1040/3641-8087
Compras e Licitações.....	3641-9020/fax: 3641-9029
Conselho Tutelar.....	3641-2347
Delegacia da Mulher.....	3641-5954
Delegacia de Polícia.....	3641-1030
Defesa Civil.....	199
DESETRAN.....	3641-4003
DSUR.....	3641-1878
Educação.....	3643-1861
Escritório Cohab.....	3641-5559
Fórum.....	3641-1019/3641-2004
Guarda Municipal.....	3641-5877/3641-7749
Junta Militar.....	3643-2470
Hospital.....	3641-9300
Prefeitura (geral).....	3641-9000
PROCON.....	3641-9032
Poliesportivo.....	3641-4611
Polícia Militar.....	36411419 - 190
PPA.....	3641-2609/3641-5600/3641-7745
Secretaria Geral.....	3641-9033
Tratamento de Água.....	3641-1011
Vigilância Sanitária.....	3641-4420

BANCO DO POVO PAULISTA

Vargem Grande do Sul

Financiamento para Microempreendedores

Se você é microempreendedor formal ou informal, inclusive produtor rural, e precisa de recursos para investir no seu negócio, o Banco do Povo Paulista oferece empréstimos a partir de R\$ 200,00 e até R\$ 15.000,00 em condições especiais.



O que você pode financiar:

Abertura e regularização de empresas
 Compra de mercadorias e matérias-primas
 Compra e conserto de máquinas e equipamentos
 Compra e conserto de automóveis e motocicletas
 Compra de animais e insumos agrícolas

Condições

Até 36 meses para pagar

Carência de até 90 dias

Taxa de juros de 0,5% ao mês

Requisitos

Desenvolver atividade produtiva (formal ou informal)

Ser pessoa física, residir ou ter negócio no município há mais de 2 anos

Ter faturamento bruto de até R\$ 360mil/ano

Não possuir restrições cadastrais



Para maiores informações,
 converse com as agentes do Banco do Povo Paulista.
 Rua José Bonifácio, nº 630, Centro, telefone (19) 3641-8097
 Horário de atendimento: das 9 às 16 horas
www.bancodopovo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal